



PREFEITURA DE CAÇADOR

FUNDO DE SANEAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

**AQUISIÇÃO DE
CAMINHÃO TOCO**

TERMO DE ABERTURA E AUTUAÇÃO

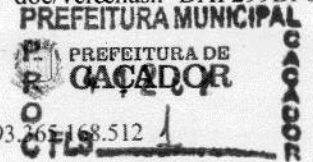
A documentação que irá integrar o presente processo, terá as folhas devidamente numeradas e carimbadas.

Caçador (SC), 12 de abril de 2021.

RESPONSÁVEL



Protocolo 6.714/2021



Acompanhe via internet em <https://cacador.1doc.com.br/atendimento/> usando o código: 493.365.168.512 1

Situação geral em 24/03/2021 14:28: Novo já lido

Secretaria Municipal da Agricultura Desenvolvimento Rural e

Meio Ambiente

meioambiente@cacador.sc.gov.br · 35 3563-2921

CC

PC - Protocolo Central

Para

SEC FAZ

2 setores envolvidos

PC SEC FAZ

Entrada*: Atendimento pessoal

PROC - 02/2021
PRE - 02/2021
Distribuição - 05

24/03/2021 14:27

Requisição

Prazo

Resposta ao Solicitante

Vencimento

Daqui 30 dias — 23/04/2021

Visibilidade

Todos

Solicita aquisição de caminhão toco.

Janaína Caetano Farias

Estagiaria

Folha de rosto: contém documento físico

Quem já visualizou? 1 pessoa

Visto 2 vezes

Prefeitura de Caçador - Av. Santa Catarina, 195 - Centro CEP: 89500-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 24/03/2021 14:28:03 por Janaína Caetano Farias - Estagiaria

“Tudo o que um sonho precisa para ser realizado é alguém que acredite que ele possa ser realizado.” - Roberto Shinyashiki



ADM
Janaína
C. Caetano 09/04/2021.



**PREFEITURA DE
CAÇADOR**

**SECRETARIA DE AGRICULTURA
DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL
P
R
O
C
F L S 12
2
CAÇADOR

REQUISIÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TOCO

OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TOCO DESTINADO AO PROGRAMA SOS NASCENTE DENTRO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a realização de processo de licitação intenção registro de preços, para eventual e futura aquisição de caminhão toco para realização de serviços como execução de Caxambu e fossa e filtros para propriedades rurais de pequeno produtor.

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	1	UND	Veículo tipo caminhão toco, ano e modelo 2020 ou 2021, prevalecendo o mais atual na data da entrega, com cabine em aço na cor branca, com 02 portas na cabine, capacidade para motorista e 02 passageiros, fabricação nacional, combustível diesel s10, motor com potência mínima de 210 cv, motor de no mínimo 04 cilindros, com transmissão mínima de 05 marchas a frente e 01 marcha ré, distância entre eixos de 5000mm, com faróis dianteiros e lanternas traseiras com pneus dianteiros com medida mínima de 270/80 22.5 e pneus traseiros com tamanho mínimo de 270/80 22.5, com ar-condicionado, equipado com rádio mp3 e com dois alto falantes, equipado com caçamba basculante de no mínimo 8 m ³ , com alarme sonoro no acionamento da marcha a ré, com para-barros de borracha, com faixas refletivas, com caixa para ferramenta adaptada na caçamba do veículo, com o veículo devidamente emplacado junto ao DETRAN, com equipamentos obrigatórios dentro das normas de segurança exigidas pelo código nacional de trânsito brasileiro e normas do DETRAN. garantia integral para o equipamento mínimo de 12 (doze) meses sem limite de km rodado, com a proposta os licitantes deverão incluir catálogo técnico completo em português, com todas características do caminhão de forma a não gerar dúvidas quanto as especificações. para realização de manutenção e vendas de peças, o licitante deve possuir e comprovar a existência de uma concessionária (matriz ou filiais) autorizada da marca, através da carto do fabricante, num raio máximo de 250 km da cidade de Caçador sc.

Rua Emilia Gioppo Brasil, nº 510 – Bairro Gioppo
CEP: 89.507-528 - Caçador – Santa Catarina
Fone: (49) 3567-2880 – (49) 3567-2921
Email: meioambiente@cacador.sc.gov.br




**PREFEITURA DE
CAÇADOR**



**PREFEITURA DE
CAÇADOR**

**SECRETARIA DE AGRICULTURA
DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL
P
R 12 /
O 3
C FLB
CAÇADOR

VALOR TOTAL PREVISTO: 365.000,00

FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fundo Municipal de Saneamento de Caçador

LOCAL DE ENTREGA: Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento

PRAZO PARA ENTREGA: Imediato, após a emissão da autorização de fornecimento.

PAGAMENTO: Serão efetuados mensalmente em **30 (trinta) dias após** a efetiva realização da entrega e emissão de NF.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO: Arnaldo José Bertotto

LOCAL DO CONTRATO: Jilvan Rodrigo de Oliveira

- A proponente vencedora deverá entregar no local indicado pela área requisitante.

Município de Caçador
Jilvan Rodrigo de Oliveira
Diretor De Desenvolvimento


Jilvan Rodrigo de Oliveira


Osório Timmermann

Caçador, 24 de março de 2021

Município de Caçador
Arnaldo José Bertotto
Secretário de Agricultura, Desenvolvimento Rural
e Meio Ambiente


Arnaldo José Bertotto


Cleony Lopes Barboza Figur


Prefeito Saulo Sperotto

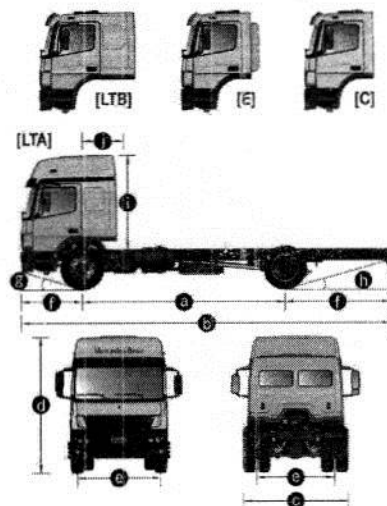
Atego 1726

4x2 Plataforma



Dimensões (mm)¹

	1726/36	1726/48	1726/54
Entre Eixos (ee)	1726/36	1726/48	1726/54
[a] Distância entre eixos	3.571	4.796	5.409
[b] Comprimento total (c/ lanterna traseira)	6.254	8.792	8.792
[c] Largura	2.486	2.486	2.486
[d] Altura [C, E, LTB]/[LTA] (descarregado)	2.774/3.174	2.774/3.174	2.774/3.174
[e] Bitola (eixo dianteiro/eixo traseiro)	1.965/1.880	1.965/1.880	1.965/1.880
[f] Balanço (dianteiro/traseiro)	1.440/1.181	1.440/2.494	1.440/1.881
[g] Ângulo de entrada [com spoiler/sem spoiler] (carregado)	15°/20°	15°/20°	15°/20°
[h] Ângulo de saída (carregado)	31°	14°	19°
[i] Altura: teto da cabine [C, E, LTB]/[LTA] ao chassi	1.800/2.200	1.800/2.200	1.800/2.200
[j] Dist. mín. centro do eixo à carroceria [C]/[E]/[L]	420/490/890	420/490/890	420/490/890
Círculo de viragem (parede a parede)	15.000	19.000	20.900



Pesos (kg)¹

	1726/36	1726/48	1726/54
Entre Eixos (ee)	1726/36	1726/48	1726/54
Eixo Dianteiro	3.350	3.350	3.370
Eixo Traseiro	1.680	1.870	1.850
Total - Cab. versão [C]	5.030	5.220	5.220
Cab. Versão [E]/[LTB]/[LTA]	+60/+190/+250	+60/+190/+250	+60/+190/+250
Banco Central Cama	+30 +20	+30 +20	+30 +20
Tanques (litros) 300	+90	+90	+90

Pesos Admissíveis (kg)¹

| legal/técnico

	1726/36	1726/48	1726/54
Entre Eixos (ee)	1726/36	1726/48	1726/54
Eixo Dianteiro	6.000/6.100	6.000/6.100	6.000/6.100
Eixo Traseiro	10.000/11.000	10.000/11.000	10.000/11.000
Peso Bruto Total (PBT)	16.000/17.100	16.000/17.100	16.000/17.100
Carga Útil Máx. + carroceria	10.970/12.070	10.780/11.880	10.780/11.880
Peso Bruto Total com 3º eixo (PBT)	23.000/24.100	23.000/24.100	23.000/24.100
Peso Bruto Total Combinado (PBTC)	33.000	33.000	33.000

¹ Em ordem de marcha com Cabine Curta [C], sem carroceria ou implemento, sem motorista, com tanque de combustível cheio, estepe, extintor de incêndio e caixa de ferramentas.





Mercedes-Benz

PREFEITURA MUNICIPAL
P
R
O
C
F L S
12
6
C A Ç A D O R

Mecânica Atlas Ltda
Concessionário de Veículos
Comerciais Mercedes Benz

Videira - SC, 02 de março de 2021.

ÀO
MUNICÍPIO DE CAÇADOR
A/C: ARNALDO BERTOTTO
SECRETARIA DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

Vimos pela presente ofertar-lhes o seguinte veículo:

Mercedes-Benz: ATEGO 1726 4x2, ano 2021, modelo 2021.

- ✓ Cor: branca
- ✓ Cabina estendida,
- ✓ Direção hidráulica,
- ✓ Ar Condicionado, vidros e retrovisores elétricos, Alarme de Ré, banco do motorista pneumático, volante com ajustes de altura e profundidade,
- ✓ Motor OM 926 LA com 256 cv de potência e torque máximo 900 nm, de 92 mkgf, 7,2 litros, de 1.200 a 1.600 rpm.
- ✓ 6 cilindros em linha, movido a óleo diesel.
- ✓ Bateria: 24 V (2x12v)/100 Ah
- ✓ Câmbio MB G-85-6, HL-5, Manual de 6 marchas
- ✓ Pneus e rodas de aço 275/80 R22.5,
- ✓ Chassi parafusado e rebitado, sem emendas, no material LNE 50
- ✓ Freio a tambor + top brake + ABS
- ✓ Suspensão dianteira com molas parabólicas e barra estabilizadora
- ✓ Suspensão traseira com molas semi-elípticas
- ✓ Tanque de Combustível com capacidade para 210L, arla 32 de 35L.
- ✓ PBT: 16.000 kgs
- ✓ Grade protetora dos faróis,
- ✓ Proteção dianteira do motor em aço,
- ✓ Garantia: 12 (doze) meses sem limite de quilometragem, conforme estabelecido no manual.

Valor do veículo: R\$ 305.000,00 (Trezentos e cinco mil reais)

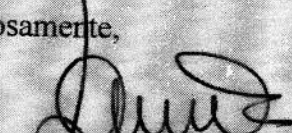
Todos os impostos inclusos na proposta.

Condições de pagamento: à vista.

Validade da proposta: 30 dias.

Prazo de entrega: 150 dias, condicionado a disponibilidade em estoque

Atenciosamente,


Alessandra Menegatt
Mecânica Atlas Ltda

86.547.601/0001-34

MECÂNICA ATLAS LTDA

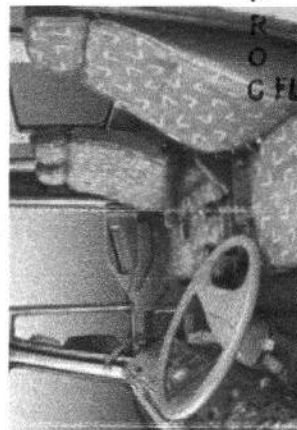
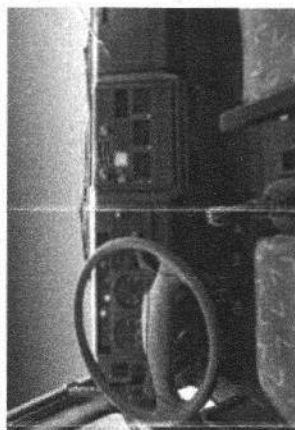
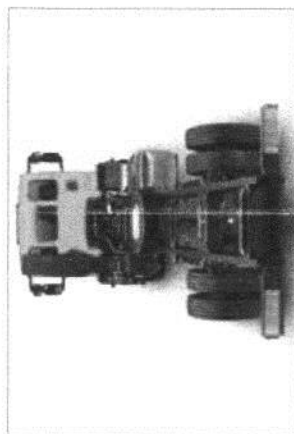
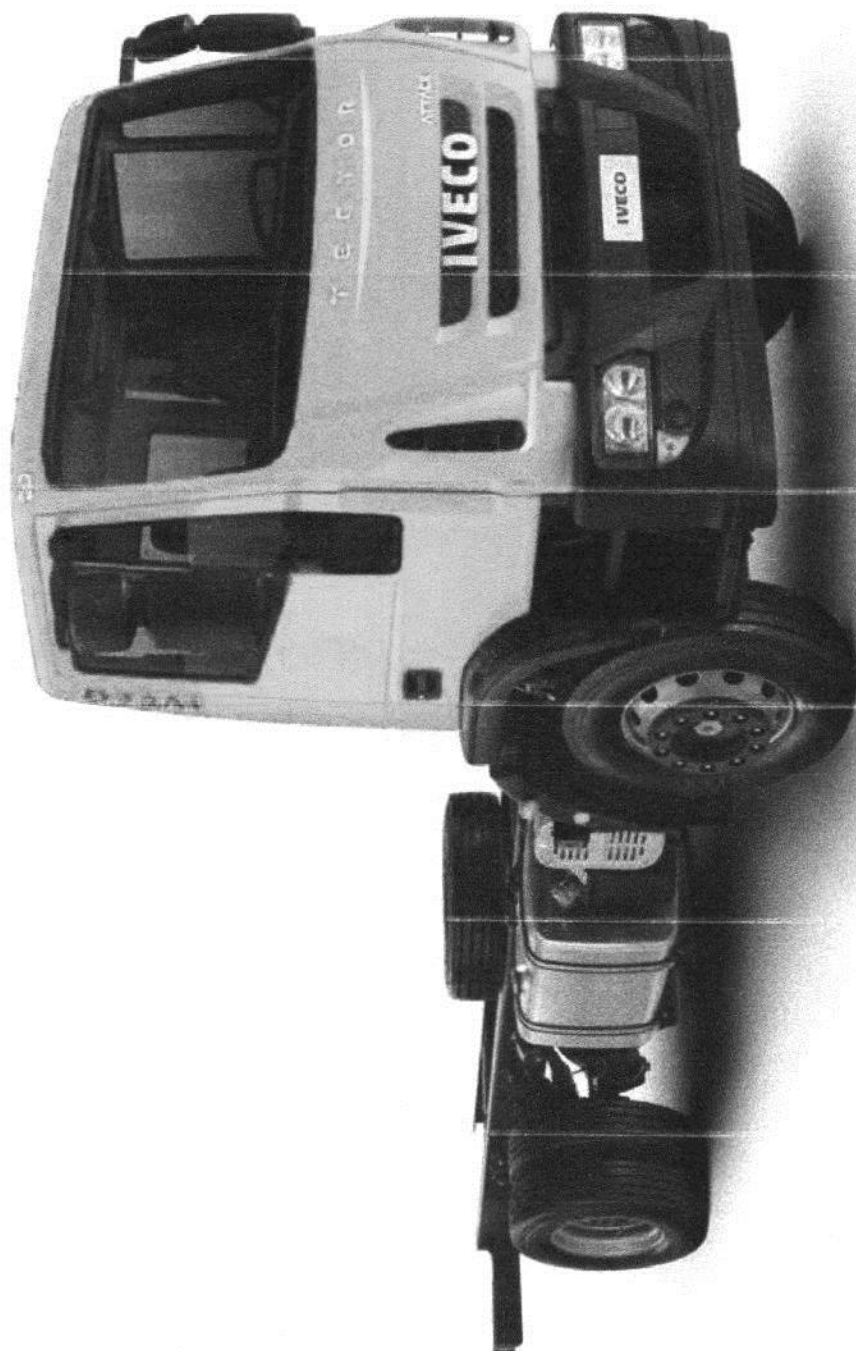
Rodovia SC-135 Km120 S/N,

Nossa Senhora Aparecida

CEP 89563 020

VIDEIRA SC

TECTOR



PREFEITURA MUNICIPAL
P
R
O
C
F
L
S

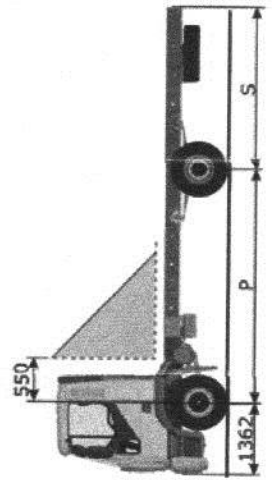
2
8
IVECO

TECTOR ATTACK 170E22 - 4x2

C
O
R
P
O
R
A
T
O
R
A

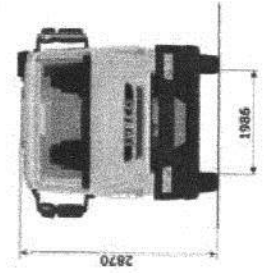
TECTOR ATTACK I70E22 - 4X2

Motor	FPT NIEF 6
Nº Cilindros/Cilindrada Total - cm³	6 cilindros - 5880 cm³
Diâmetro x Curso	102 x 120 mm
Relação de compressão	17,5 : 1
Potência máxima	218 cv - 160 Kw (2700 rpm)
Torque máximo	680 Nm (1200 rpm)
Transmissão	
Marca/Modelo	Eaton FS 5406A
Tipo	Manual
Acionamento	Mecânica
Número de marchas	6 à frente sincronizadas e 1 à ré
Relação da última marcha	1,00 - 1
Embreagem	
Tipo	Sistema monodisco a seco com acionamento hidráulico
Diâmetro do disco	350 mm
Eixo dianteiro	
Marca/Modelo	Iveco 5872/1
Tipo	Viga de aço forjado, seção duplo T, com cabos dos rodízios lubrificadas a óleo
Eixo traseiro	
Marca	Mentor HS 23-155
Relação de redução	4,56 / 16,21 : 1
Relação de redução opcional	4,88 / 6,63 : 1 (opc.)
Suspensão	
Dianteira	Molas parabólicas Amortecedor hidráulicos Barra estabilizadora
Traseira	Molas semi-elípticas
Desempenho (cálculo teórico)	
Relação de redução do eixo traseiro	4,56 / 16,21 : 1 4,88 / 6,63 : 1 (opc.)
Velocidade máxima em PBT no plano	99 km/h
Perda em rampa em PBT	26%
Capacidade de rampa em PBT	42% kg/cv



Dimensões (mm)			
Entre-eixos	P	3690	4815
Comprimento	C	6185	8457
Largura total		2392	
Altura teto baixo (máx. descarregado)		2758	
Bitola anterior		1986	
Bitola posterior		1832	
Balanço anterior		1362	
Balanço posterior	S	1133	2280
Raio de giro do pneu		6770	8330
Raio de giro parede a parede		7600	9190
Pisos (kg)			
Capacidade técnica por eixo			
Dianteiro (técnico/legal)		6600 / 6000	
Traseiro (técnico/legal)		10400 / 10000	
PBT			
PBT Total (técnico)		17000	
PBT Total (legal)		16000	
CMT		33000	
Peso em ordem de marcha			
Cabine Curta/Leito			
Eixo dianteiro		3243	3454/3504
Eixo traseiro		1988	2117/2147
Total		5231	5571/5651
Capacidade máxima de carga útil + carroceria (técnico/Legal)			
Cabine curta		11769 / 10759	11429 / 10429
Cabine leito			11349 / 10349
Chassi			
Tipo		Tipo escada, longitudinal plana com perfil "C" e travessas abauladas e rebatidas	
Material		FeE 420	
Bitola		340 mm	
Dimensões do perfil "C"		262 x 80 x 6 mm	
		262 x 80 x 7 mm	

*Valores não levam em consideração a aderência máxima dos pneus com o solo.



Direção	
Marca/Modelo	ZF Servocom 8097
Tipo	Mecânica Servoassistida Hidraulicamente
Freios	
Freio de serviço	Tambores nos eixos dianteiro e traseiro
Área efetiva de frenagem	4496
Freio motor	Valvula de obstrução dos gases de escape
Acionamento	Pneumático, tipo S-cam com ajuste automático
Rodas e Pneus	
Aro das rodas	7,5" x 22,5"
Pneus	275/80R 22,5
Volumes de abastecimento	
Tanque de combustível	
Capacidade tanque	400 L/400 + 300 L (opc.)
Material do tanque	Alumínio
Tanque de ureia	27 L
Cárter de óleo do motor	19 L (inclui filtro)
Sistema de arrefecimento	23 L
Óleo da caixa de cambio	9,2 L
Sistema elétrico	
Alternador	28 V - 90 A
Tensão nominal	24 V
Bateria	2 x 12 V - 100 Ah

CENTRO DE ATENÇÃO AO CLIENTE
0800 702 3443
www.iveco.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL

Fotos e desenhos meramente ilustrativos.

A Iveco, em respeito aos seus clientes e visando atendê-los com veículos com o mais elevado grau tecnológico, reserva-se o direito de aprimorar seus produtos continuamente. Portanto, as especificações constantes neste folheto poderão ser alteradas, a qualquer momento, sem prévio aviso.

Veículo licenciado e registrado no RCM 17.
 Abastecimento deve ser feito com Diesel 550.



MAN



Lages, 02 de março de 2021.

À
Prefeitura Municipal de Caçador/SC
A/C Jilvan – Secretaria de Agricultura

REF.: PROPOSTA – Caminhão Volkswagen 17.230 ROBUST, 4x2, ANO 2021/2022.

Encaminhamos através da presente, nossa proposta, com as características abaixo relacionadas:

Quantidade: 01 (Um) Veículo.
Veículo: Caminhão de Carga
Marca: Volkswagen
Ano de Fabricação: 2021/2022
Modelo: VW 17.230 Robust, 4x2
Motor/Potência: MAN d08 34 230, 226cv
Transmissão: 6 marchas à frente (sincronizadas) e 2 a ré
Eixo Motriz: Meritor/MS-23-245, reduzido
PBT: 16.000 kg (Peso Bruto Total) –
Acessórios: Ar Condicionado, regulagem de altura de volante
Cód. Finame: 323527-0
Class. Fiscal: 8704.22.10
Cor: Branco Geada
Valor Unitário: R\$- 318.000,00 (Trezentos e dezoito Mil Reais)

Equipamento: Equipado com caçamba basculante modelo standart, com capacidade para 6m3, de ação direta, porta traseira estilo portão, com barrica de água, caixa de ferramentas, para-choque homologado conforme normas do contran.

Valor total da proposta: R\$ 365.500,00 (Trezentos e Sessenta e cinco mil e quinhentos Reais)

Validade de proposta: Proposta válida por 30 dias.

Prazo de Entrega: 120 após autorização de faturamento (Empenho).

Atenciosamente,

Breitkopf Caminhões Ltda.
CNPJ: 82.713.843/0005-23

Município de Caçador



MÉDIA PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TOCO

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MERCEDES	IVECO	MAN VW	SOMA	MÉDIA	VALOR PREVISTO
1	1	CAMINHÃO TOCO	R\$305.000,00	R\$340.000,00	R\$365.500,00	R\$645.000,00	R\$322.500,00	R\$322.500,00



Prefeitura Municipal de Caçador

Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31
http://www.caçador.sc.gov.br

administracao@caçador.sc.gov.br

Usuário: Contador - Rafael
Chave de Autenticação Digital: 1408-9194-751

Certidão de Bloqueio Orçamentário da Despesa

Data de movimento: 09/04/2021

Sequência: 742

Sequência estornada:

Número: 77

Unidade gestora: 9 - Fundo Municipal de Saneamento Ambiental de Caçador

Orgão orçam.: 11000 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Un. orçam.: 11001 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 35 - SANEAMENTO BASICO

Ação: 2.95 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Despesa: 322 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Valor: R\$ 365.000,00

Fonte recurso: 606 - Superávit de Recursos Arrecadados por Fundos

Id-Usó: 0.6.06

Importa este movimento o valor de: trezentos e sessenta e cinco mil reais

Fundamento:

Ementa:

Convênio:

Sol. Compra/Contr.:

Compra direta:

Licitação:

Pré-empenho:

Objetivo:

Movimentos Contábeis

Débitos		Créditos	
Orçamentário		Orçamentário	
6.2.2.1.1 - CREDITO DISPONÍVEL	365.000,00	6.2.2.1.2.01.02.01 - Crédito bloqueado (reserva de saldo)	365.000,00

Histórico: Bloqueio Orçamentário da Despesa

Complemento: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TOCO.

Rafael Garcia
Município de Caçador
Rafael Garcia Guilardi
Contador
CRC/RS 095972/O-3

ORDENADOR DA DESPESA
SECRETÁRIO MUNICIPAL

SÉRGIO INHAIA
Contador
CRC-SC 028.242/O-2

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.074.302/0001-31, representado neste ato pelo seu gestor o Prefeito Municipal Sr. **SAULO SPEROTTO**, comunica aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** visando à aquisição do objeto abaixo indicado. A presente Licitação será do tipo **MENOR PREÇO**, consoante as condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como Lei 8.666/93 e a alterações subsequentes, Decreto Municipal nº 8.361/19 e demais legislações aplicáveis, para **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TOCO DESTINADO AO PROGRAMA S.O.S NASCENTE PERTENCENTE A SECRETARIA DE AGRICULTURA DE CAÇADOR/SC**, cuja documentação e proposta deverão ser entregues no dia, hora e local abaixo especificado:

DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DE TEMPO

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico (comunicação pela internet), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

→ **PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTA:** da data da liberação do Edital no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> até o horário limite de início da sessão pública.
→ **DATA DE ABERTURA:** 07/05/2021
→ **HORA DA ABERTURA:** 14:00 horas (horário de Brasília)
→ **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>
→ **UASG:** 988057 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00221/2021-000

Recebimento das propostas: do dia 15/04/2021 a partir das 14h00min. até o dia 07/05/2021 às 14h00min.

Limite para impugnação ao edital: até o dia 04/05/2021 às 19h00min.

Abertura das propostas: dia 07/05/2021 às 14h00min.

Início da sessão de disputa de lances: dia 07/05/2021 às 14h05min.

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o Edital está disponível na íntegra nos sítios do Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br e do Município de Caçador (www.cacador.sc.gov.br), ou poderá ser solicitado através do através do Web Protocolo, disponível no site: <https://cacador.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=4>.

OBSERVAÇÃO: EM CASO DE DISCORDÂNCIA EXISTENTE ENTRE AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DESCRITAS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR, COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL, PREVALECERÃO AS CONSTANTES DO EDITAL.

1 - DO OBJETO E FORMA DE FORNECIMENTO

1.1 - O presente pregão tem como objeto **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TOCO DESTINADO AO PROGRAMA S.O.S NASCENTE PERTENCENTE A SECRETARIA DE AGRICULTURA DE CAÇADOR/SC**, conforme Termo de Referência - Anexo I.

1.2 - A proponente deverá entregar o equipamento objeto desta licitação conforme solicitação, imediatamente após emissão da autorização de fornecimento, com tolerância máxima de 30 (trinta) dias, no local indicado pela requisitante.

1.3 - Caso o equipamento não corresponda ao exigido pelo Edital, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de até 96 (noventa e seis) horas, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, Lei 8.666/93 e a alterações subsequentes, Lei 10.520/02, e demais legislações aplicáveis.

1.4 - Para realização de manutenção e vendas de peças, o licitante deve possuir e comprovar a existência de uma concessionária (matriz ou filiais) autorizada da marca, através da carto do fabricante, num raio máximo de 250 Km da cidade de Caçador/SC.

1.5 - A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício entre o Município perante o fornecedor, sendo de sua responsabilidade o transporte, descarregamento, deslocamento, estadia, alimentação e transporte dos profissionais, pagamento de impostos, taxas, encargos e tributos que incidirem sobre a aquisição.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - Para a realização deste certame serão utilizados recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, por meio da Rede Mundial de Computadores - INTERNET.

2.2 - A realização do procedimento estará a cargo do Pregoeiro, Equipe de Apoio e da Administradora do Pregão Eletrônico, empresa contratada para, por meio da rede mundial de computadores, proverem o sistema de compras eletrônicas.

2.3 - O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

2.4 - O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

2.5 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do proponente ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.6 - O proponente responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.7 - O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da

inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

2.8 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.8.1 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar na inabilitação no momento do julgamento.

2.9 - Para participação no Pregão, o proponente deverá assinalar em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações, sob pena de inabilitação/desclassificação:

2.9.1 - Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, **se for o caso:**

2.9.2 - Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

2.9.3 - Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

2.9.4 - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.9.5 - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

2.10 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o proponente às sanções previstas em lei e neste Edital.

2.11 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no(s) mesmo(s) item(ns)/lote(s) deste processo, sob pena de exclusão sumária de ambos os proponentes representados.

2.12 - O representante legal do proponente que subscrever os documentos apresentados deve estar devidamente identificado no processo, apresentando documento de identidade

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta licitação qualquer empresa que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital e cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto licitado.

3.2. É recomendada a leitura integral deste Edital e de seus anexos, uma vez que a sua inobservância, principalmente no que diz respeito à documentação exigida e à apresentação da proposta, poderá acarretar respectivamente a inabilitação e a desclassificação da licitante.

3.3 - Não poderão participar, direta ou indiretamente da licitação, sob pena de desclassificação:

a) Empresas que não atenderem às condições deste Edital;

b) O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

c) Empresas que tenham como sócio(s), servidor(es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

d) Empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por elas instituídas e mantidas;

e) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Caçador;

- f) Empresas sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial que incidam em proibição legal de contratar com a Administração Pública;
- g) Empresas reunidas em consórcios, conforme nota técnica recomendatória 01/2017 da Prefeitura Municipal de Caçador.
- h) Empresas que tenham como proprietário(s) ou sócio(s) ou seja cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, conforme art. 102 da Lei Orgânica do Município de Caçador.

3.4 – Quando a licitante optar por usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, deverá manifestar em campo próprio do Sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento das exigências previstas nesta lei.

3.5 - A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdo deste Edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

3.6 - As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar da licitação para o(s) mesmo(s) item(s), sob pena de desclassificação.

3.7 – As empresas interessadas deverão se inscrever no endereço eletrônico constante no preâmbulo deste edital e, concomitantemente, encaminhar ficha cadastral, conforme modelo ANEXO V deste edital, no e-mail: licitacao@cacador.sc.gov.br.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

4.1 - Os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente via sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, nos termos do disposto no art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/2019, e de forma legível, no sentido de que ofereçam condições de análise por parte do Pregoeiro.

4.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3 - Os proponentes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais proponente o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.4 - Incumbirá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5 - Até a abertura da sessão pública, os proponentes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.6 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do proponente melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1 – Ao enviar sua proposta pelo sistema eletrônico o proponente deverá necessariamente postar apenas o VALOR UNITÁRIO POR ITEM licitado.

5.2 - O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos.

5.3 - O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.4 - Quanto ao valor da proposta postada eletronicamente, todas entrarão na disputa de lance, porém somente será classificado o valor da proposta que estiver dentro do valor estimado/máximo.

5.5 - O proponente deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.5.1 - descrição detalhada do objeto, no que for aplicável;

5.5.2 - valor unitário e total do item.

5.6 - É vedada a cotação parcial de itens ou de quantidade inferior à demandada nesta licitação.

5.7 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a proponente.

5.7.1 - Juntamente com a proposta de preços a Proponente DEVERÁ anexar material descritivo completo do equipamento, em português ou em caso de língua estrangeira, o documento deve ser traduzido para o idioma nacional por tradutor juramentado, conforme prerrogativas estabelecidas pelo Decreto nº. 13.609, de 21 de outubro de 1943.

5.8 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.9 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.10 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6 - DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos de habilitação deverão ser enviados, **exclusivamente via sistema eletrônico**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, nos termos do disposto no art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/2019, e de forma legível, no sentido de que ofereçam condições de análise por parte do Pregoeiro.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a sua participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União

(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>);

b) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>).

6.2.1. A consulta aos Cadastros acima será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n. 8.429/1992 que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

6.3. Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

6.3.1. Documentos relativos à habilitação jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, ou;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 3º da Instrução Normativa DREI n. 36, de 3.3.2017, do Departamento de Registro Empresarial e Integração.

6.3.2 – Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em vigor;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio do proponente, em vigor;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio do proponente, em vigor;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, em vigor;
- f) Prova de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em vigor (caso esta não esteja abrangida na Certidão de Débitos Relativos aos tributos e à Dívida Ativa da União);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, disponibilizada no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br/certidao), em vigor.

6.3.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.3.2.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, ou até a assinatura do contrato e/ou Ata de Registro de Preços, a critério da Administração Pública.

6.3.2.3 - A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei no 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

OBS: O proponente poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS centralizados junto à matriz, desde que apresente comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e a certidão em que consta o CNPJ da entidade centralizadora.

6.3.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, **emitida no sistema EPRO (NOVO)** (Para empresas sediadas no Estado de Santa Catarina).
- b) Certidão de Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, **emitida no sistema SAJ**; (Para empresas sediadas no Estado de Santa Catarina); **ou**

c) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial válida em seu estado. (Para empresas sediadas nos demais estados).

6.3.4. Qualificação Técnica:

a) Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento de equipamento compatível com o(s) item(ns) cotado(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

a.1) Para melhor avaliação e comprovação das informações do documento a ser apresentado conforme previsto no item anterior, o proponente **poderá** juntar à sua habilitação documento hábil a comprovar, como por exemplo contrato de fornecimento a que se refere o atestado, notas fiscais ou outros documentos que eventualmente possam demonstrar com precisão maiores especificações das informações.

b) Apresentar Ficha Técnica do equipamento **ofertado** com todas as especificações técnicas.

6.4. Os documentos na forma prevista no item 6.3 deverão ser inseridos no sistema do Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br) juntamente com a proposta.

6.5. Os documentos exigidos no item 6.3.1, 6.3.2 e 6.3.3 poderão ser substituídos pelo CRC – Certificado de Registro Cadastral expedido pelo Município de Caçador em vigor, ORIGINAL OU AUTENTICADO, contendo todos os documentos dentro do prazo de validade.

6.6. Os documentos de habilitação relacionados acima deverão estar válidos e em vigor tendo-se como referência a data da abertura da Sessão Eletrônica, informada no preâmbulo deste Edital.

6.7. Para os documentos de regularidade fiscal que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

6.8. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pelo fornecimento do produto, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

6.9. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, bem como o CRC - Certificado de Registro Cadastral expedido pela Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Administração, para verificar a autenticidade dos documentos de habilitação das licitantes.

6.9.1. No caso de impossibilidade de acesso aos sistemas mencionados no subitem anterior, a Sessão será suspensa e os licitantes serão intimados da data e horário do seu prosseguimento.

6.10. O vencedor do certame que não apresente a documentação exigida, no todo ou em parte, será desclassificado, podendo a ele ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então o detentor da proposta seguinte na ordem de classificação.

6.11. Os documentos e declarações relativos a habilitação prevista no item 6.3 deverão ser providenciados pelos participantes até o horário da sessão, anexando na plataforma de pregão eletrônico, independente do campo, que o pregoeiro analisará na ordem que forem anexados, não sendo prejudicada ou inabilitada por falta de ordem, ou anexados em campos não correspondentes.

6.11.1. Poderão ser anexados mais de um documento em um mesmo arquivo.

6.11.2. Os documentos que não tiverem campos idênticos marcados na plataforma do pregão eletrônico poderão ser anexados em outro campo que a licitante desejar.

6.12. A responsabilidade do *upload* dos documentos é integralmente da licitante, sendo assim deverá anexar todos os documentos solicitados no edital.

6.12.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.12.2. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.13 - Ao encerrar o pregão, o Pregoeiro analisará a Documentação de Habilitação relacionada no item 6.3 e anexadas na plataforma do pregão eletrônico por *upload*, como condição para comprovação de sua habilitação.

6.13.1. Caso a empresa não tenha realizado o *upload* dos documentos ou deixar de anexar algum documento ou declaração relacionados no referido item 6.3 a mesma será considerada INABILITADA.

6.14. O proponente deverá apresentar declaração de que os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais, conforme modelo sugerido no Anexo IV deste Edital.

6.14.1. Em caso de declaração falsa, o proponente ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos termos do que dispõe o art. 3º, § 2º da Lei Federal nº 13.726/2018.

6.14.2. Serão aceitos comprovantes obtidos na rede internet, desde que os mesmos tenham sua validade confirmada pelo Pregoeiro, na fase de habilitação.

6.14.3. O cumprimento do envio dos documentos exigidos acima, dispensa o envio dos mesmos documentos em vias originais, entretanto, poderá o pregoeiro requisitar ao participante cópia de documentos para diligências necessárias, nos termos do Art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 no qual dispõe que é facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente.

6.15. Os documentos tratados no item 6.3 só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

6.16. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

6.17. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do Licitante.

6.18. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão sanar eventual restrição nos documentos de regularidade fiscal como condição para a assinatura do Contrato Administrativo, na forma da Lei Complementar nº 123/06.

6.19. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. O modo de disputa se dará na forma prevista no subitem 1.3 do edital.

7.2. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, com a verificação das propostas e divulgação do valor da melhor proposta para cada item.

7.3. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. O Pregoeiro desclassificará, motivadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital.

7.6. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.6.1. A desclassificação poderá ocorrer também após a fase de lances, quando for analisada a proposta readequada e for constatado que a proposta apresentada não atende ao edital.

7.7. Após a classificação das propostas para a participação na fase de disputa de preços, o Pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão.

8. DA FASE DE LANCES

8.1. O preço de abertura da etapa de lances de cada item corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.

8.2. No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, valem os valores obtidos na etapa de propostas.

8.2.1. Caso restem duas ou mais propostas empatadas, prevalecerá aquela que foi recebida e registrada em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

8.3. Aberta a etapa competitiva, os proponentes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o mesmo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

8.4. Os proponentes poderão oferecer lances sucessivos, pelo VALOR DO ITEM, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.4.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.4.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens 8.4.2 e 8.4.3, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.4.4. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto do item 8.4.2, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.5. Somente serão aceitos lances com preços unitários em reais, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

8.6. Somente será aceito o lance cujo valor seja inferior ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre lances será 1% (um por cento).

8.8. Se algum proponente fizer um lance que esteja em desacordo com o Edital (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas) poderá tê-lo desclassificado pelo Pregoeiro através do sistema. A disputa será suspensa, sendo emitido um aviso e na sequência o Pregoeiro justificará

o motivo da desclassificação do lance através de mensagem aos participantes e em seguida, a disputa será reiniciada pelo Pregoeiro.

8.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

8.10. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os proponentes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

8.11. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.12. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes, para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.13. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9 - DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO

9.1 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente de lances, a critério do Pregoeiro, emitido pelo sistema eletrônico aos Licitantes, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.2. Após encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

9.2.1. O proponente deverá se manifestar até o prazo para apresentação da proposta, nos termos do subitem 10.1 do edital.

9.3. Encerrada a etapa de lances e negociação direta, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor valor apresentado, sendo que será desclassificada a proposta que estiver com valor superior ao orçamento estimado definido no Termo de Referência (Anexo I), após a negociação.

9.4. Cumpridas as etapas anteriores, o Pregoeiro verificará a habilitação das Licitantes classificadas em primeiro lugar, conforme disposições contidas no presente Edital.

9.5. Se a proposta de preços não for aceitável ou se a Licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor pelo Pregoeiro.

9.6. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

10 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1 - A proposta de preços deverá ser enviada exclusivamente via sistema, redigida em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada e

assinada pelo representante legal do proponente devidamente identificado, contendo identificação do proponente, endereço, telefone e e-mail.

10.1.1 - Após a fase de lances, a proposta atualizada deverá ser enviada no prazo máximo de até 02 (duas) horas após a convocação do pregoeiro.

10.1.2 - Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal do proponente devidamente identificado.

10.2. Para fins de cumprimento do item 10.1, a licitante deverá obrigatoriamente preencher o formulário do ANEXO II, contendo no mínimo as seguintes informações:

- a) Razão social e CNPJ da empresa licitante;
- b) endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato;
- c) nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa;
- d) banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento;
- e) a especificação do objeto, a marca e/ou modelo do equipamento cotado;
- f) o valor total e unitário de cada item, adequado ao último lance.

10.3. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

10.3.1. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de servidores municipais ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

10.3.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.3.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.3.4. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

10.3.4.1. Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global quanto os valores unitários estimativos da contratação.

10.3.4.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

10.3.5. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

10.4. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.

10.5. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

10.6. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

10.7. **A proposta de preços original** devidamente atualizada com o último lance e assinada pelo representante da empresa deverá ser encaminhada ou entregue para o Pregoeiro do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021 - SANEAMENTO, do Município de Caçador, no seguinte endereço: Av. Santa Catarina, nº 195, Centro, Caçador/SC, CEP 89.500-124, quando da assinatura do **Contrato Administrativo**.

10.7.1. No caso de proposta com assinatura digital, é dispensado o envio da proposta original.

11 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

11.1. A presente Licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO**, desde que atendidas às exigências deste Edital.

11.2. O empate entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas de preços e quando não houver lances para definir o desempate.

11.3. Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para os Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

11.3.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

11.3.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:

a) O Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo à contratação do Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da alínea "a" do subitem 11.3.2, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.3.1. deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de valores iguais apresentados pelos Microempreendedores Individuais, Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.3.1. deste Edital, prevalecerá aquela que foi recebida e registrada em primeiro lugar pelo sistema eletrônico, a qual terá preferência sobre as demais e poderá apresentar melhor oferta.

11.3.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "a" do subitem 11.3.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.3.4. O disposto no subitem 11.3.2. e suas alíneas somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

11.3.5. O Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

11.4. Será admitido apenas 01 (um) licitante vencedor por item.

11.5. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o Contratante ou firam os direitos dos demais licitantes.

11.6. O resultado desta licitação será publicado no site oficial do Município, disponível na internet, no endereço www.cacador.sc.gov.br.

11.7. Caso todas as Propostas de Preços sejam desclassificadas, o Pregoeiro poderá convocar todas as licitantes para que, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentem novas propostas escoimadas das causas que motivaram a desclassificação.

11.8. O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante que, satisfeitas as condições do edital, apresentar o **MENOR PREÇO**.

11.9. Após o julgamento definitivo das propostas de preços, de eventuais recursos, classificação final e adjudicação do objeto ao vencedor, o Pregoeiro encaminhará o processo licitatório para homologação pela autoridade competente.

12 - DO RECURSO

12.1. Qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, explicitando suficientemente as suas razões, no prazo de 30 (trinta) minutos imediatamente após a divulgação do vencedor, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

12.1.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

12.1.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

12.1.3. Caso a licitante não apresente as razões do recurso no prazo legal, entender-se-á como desistência da interposição do recurso.

12.2. A licitante que tiver a intenção de interpor recurso aceita, deverá apresentar no prazo de 03 (três) dias úteis as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

12.2.1. As razões e contrarrazões dos recursos deverão ser dirigidas ao Pregoeiro, sendo enviadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

12.3. Recebido o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou remeter o processo devidamente informado à autoridade superior para deliberação.

12.4. O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. É assegurada vista dos autos às licitantes interessadas na Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Caçador, localizada na Av. Santa Catarina, nº 195, Centro, Caçador/SC, de segunda a sexta-feira, no horário das 13:00 às 19:00 horas.

13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

13.2. A homologação deste Pregão compete ao Prefeito Municipal.

13.3. O objeto deste Pregão será adjudicado às licitantes vencedoras dos respectivos grupos de itens.

14 – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

14.1. Será firmado Contrato com o proponente vencedor para o período de 12 (doze) meses.

14.2. O prazo para assinatura do Contrato é de 03 (três) dias úteis após a convocação, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

14.3. Sobre a presente contratação o valor mensal permanecerá fixo e irrevogável. Não incidirá nenhum tipo de reajuste durante o período de vigência do presente Contrato.

14.4. Caso o contrato ou o documento respectivo, por qualquer motivo, não venha a ser assinado, a licitante subsequente, na ordem de classificação, será notificada para nova Sessão Pública, na

qual o pregoeiro examinará a sua proposta e qualificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

14.5. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas em lei, exceção feita às licitantes que se negarem a aceitar a contratação fora da validade de suas propostas.

15. OS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.1.1. As razões de recursos e contrarrazões deverão ser protocolizadas através do Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br ou através do Web Protocolo, disponível no site www.cacador.sc.gov.br ou link <https://cacador.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=4>, em documento digitalizado (PDF, JPG) devidamente assinado, acompanhado da respectiva representatividade e, quando for o caso, de procuração.

15.2. Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à empresa declarada vencedora, sendo submetido este resultado ao Prefeito Municipal para homologação.

15.3. O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá(ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Prefeito Municipal, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

15.4. Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da Licitação submetido ao Senhor Prefeito Municipal para o procedimento de homologação com do objeto desta Licitação à vencedora.

15.5. A recusa injustificada da adjudicatária assinar o contrato ou em entregar os itens vencidos caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

15.6. A aplicação de penalidades à licitante vencedora reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei 8.666/93.

15.7. Em caso de inexecução parcial das obrigações que estão contidas neste Edital, a CONTRATADA ficará sujeita a:

a) Advertência;

b) Pagamento de uma multa diária, correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente.

15.8. Pela inexecução total da obrigação, a CONTRATANTE rescindir o contrato e aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

15.9. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à CONTRATANTE.

15.10. As penalidades de multa, previstas neste Edital, poderão ser aplicadas, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº. 8.666/93.

15.11. A Administração poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º da Lei nº 8.666/93.

15.12. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.13. As multas serão cobradas da CONTRATADA por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação, ou cobradas judicialmente.

15.14. Se a CONTRATADA não tiver valores a receber da CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa através de DAM – Documentos de Arrecadação Municipal.

16 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 - A despesa decorrente da aquisição objeto do presente certame correrá a conta da dotação do orçamento do exercício de 2021:

Unidade gestora: 9 – Fundo Municipal de Saneamento Ambiental de Caçador
Órgão orçamentário: 11000 – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
Unidade orçamentária: 11001 – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
Função: 17 - Saneamento
Subfunção: 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa: 35 – SANEAMENTO BASICO
Ação: 2.95 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
Despesa: 322 – 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte recurso: 606 – Superávit de Recursos Arrecadados por Fundos

17 - DO PAGAMENTO

17.1. Os pagamentos serão efetuados **30 (trinta) dias** após a efetiva entrega do equipamento, e recebimento definitivo, com o devido adimplemento contratual, mediante apresentação da Nota Fiscal na Diretoria de Compras do Município, de acordo com os termos do art. 40, inciso XIV, "a", da Lei 8.666/93.

17.2. A proponente participante deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.3. O pagamento somente será autorizado depois de atestado o "recebimento" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

17.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o FORNECEDOR providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o

prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

17.5. Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

17.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do FORNECEDOR, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurado o FORNECEDOR o contraditório e a ampla defesa.

17.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o FORNECEDOR não regularize sua situação.

17.9. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida de acordo com os valores unitários e totais discriminados na Ata de Registro de Preços e/ ou contrato.

a) O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das Notas Fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

17.10. Na nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do processo licitatório que originou a aquisição e a assinatura do responsável pelo recebimento.

17.11. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR**, com a indicação do CNPJ específico sob o nº 83.074.302/0001-31.

17.12. O arquivo xml das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: contabilidade@cacador.sc.gov.br, para seu devido pagamento.

17.13. Os pagamentos far-se-ão através de crédito em conta corrente bancária do FORNECEDOR, a partir da data final do período de adimplemento a que se referir.

17.14 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

18.1- É responsabilidade da **CONTRATADA**:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;

b) Atender prontamente a quaisquer exigências da requisitante, inerentes ao objeto da presente licitação;

c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta da ata de registro de preços e/ou contrato;

- e) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia.
- f) Apresentar Ficha Técnica do equipamento ofertado com todas as características do caminhão de forma a não gerar dúvidas quanto as especificações;
- g) Fornecer o equipamento zero quilômetro, com duas chaves com manuais do proprietário, de manutenção e de garantia;
- h) Garantia integral para o equipamento mínimo de 12 (doze) meses sem limite de Km rodado.

18.2 – São Obrigações do Município/Contratante:

- a) Pagar as despesas decorrentes da publicação do instrumento contratual;
- b) Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos neste Edital;
- c) Fiscalizar a correta execução e cumprimento do presente Contrato;
- d) Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do equipamento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências.

19 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

19.1 - As impugnações ao ato convocatório do pregão e pedidos de esclarecimentos serão recebidas até 03 (três) dias úteis, antes da data designada para a realização do Pregão, não sendo computado para a contagem do referido prazo a data fixada para o fim do recebimento das propostas, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, através do Web Protocolo, disponível no site www.cacador.sc.gov.br ou link <https://cacador.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=4>.

19.2 – Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela unidade requisitante decidir, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sobre a impugnação interposta.

19.3 – Se procedente e acolhida à impugnação, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no Edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

19.4 – A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

19.5 - As respostas às impugnações e esclarecimentos serão disponibilizadas no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação e ficarão disponíveis para todos os interessados nos endereços eletrônicos: www.cacador.sc.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

20 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

20.2 - O resultado desta Licitação será disponibilizado no site do Município, www.cacador.sc.gov.br, logo após sua homologação.

20.3 – O Município se reserva o direito de adquirir em todo ou em parte o objeto do presente Pregão.

20.4 - Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

20.5 - O Prefeito Municipal poderá revogar a Licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.6 – A Administração Pública prestará os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas, formalizadas por escrito, de segunda a sexta-feira, das 13h às 19h, através do Web Protocolo, disponível no site: <https://cacador.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=4>.

20.7 - O Edital está disponível na íntegra nos sítios do Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br e do Município de Caçador (www.cacador.sc.gov.br), ou poderá ser solicitado através do Web Protocolo, disponível no site: <https://cacador.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=4>.

20.8 – São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II - Formulário de proposta;
- c) ANEXO III - Minuta do Contrato Administrativo;
- d) ANEXO IV - Declaração de que os documentos apresentados pelo proponente conferem com o original, conforme art. 3º, § 2º da Lei Federal nº 13.726/2018;
- e) ANEXO V – Ficha cadastral;

Caçador-SC, 13 de abril de 2021.

SAULO SPEROTTO,
Prefeito Municipal

Examinado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município

ROSELAINÉ DE ALMEIDA PERICO
Assinado de forma digital por ROSELAINÉ DE ALMEIDA PERICO
Dados: 2021.04.14 13:24:20 -03'00'

ANEXO I
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TOCO DESTINADO AO PROGRAMA S.O.S NASCENTE PERTENCENTE A SECRETARIA DE AGRICULTURA DE CAÇADOR/SC.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	01	Unidade	Item: 1937 - Veículo tipo caminhão toco, ano e modelo 2020 ou 2021, prevalecendo o mais atual na data da entrega, com cabine em aço na cor branca, com 02 portas na cabine, capacidade para motorista e 02 passageiros, fabricação nacional, combustível diesel S10, motor com potência mínima de 210 cv, motor de no mínimo 04 cilindros, com transmissão mínima de 05 marchas a frente e 01 marcha ré, distância entre eixos de 5000mm, com faróis dianteiros e lanternas traseiras com pneus dianteiros com medida mínima de 270/80 22.5 e pneus traseiros com tamanho mínimo de 270/80 22.5, com ar-condicionado, equipado com rádio mp3 e com dois alto falantes, equipado com caçamba basculante de no mínimo 8 m ³ , com alarme sonoro no acionamento da marcha a ré, com para-barros de borracha, com faixas refletivas, com caixa para ferramenta adaptada na caçamba do veículo, com o veículo devidamente emplacado junto ao DETRAN, com equipamentos obrigatórios dentro das normas de segurança exigidas pelo código nacional de trânsito brasileiro e normas do DETRAN. Garantia integral para o equipamento mínimo de 12 (doze) meses sem limite de Km rodado.

2. DO FORNECIMENTO

2.1 - A proponente deverá entregar o equipamento objeto desta licitação conforme solicitação, imediatamente após emissão da autorização de fornecimento, com tolerância máxima de 30 (trinta) dias, no local indicado pela requisitante.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 – Justifica-se a realização de processo de licitação de aquisição de caminhão toco para realização de serviços como execução de Caxambu e fossa e filtros para propriedades rurais de pequeno produtor.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 – Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

4.2 - A contratação não gera vínculo empregatício entre os empregados da Fornecedora e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

5. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

A Contratada obriga-se a:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;
- b) Atender prontamente a quaisquer exigências da requisitante, inerentes ao objeto da presente licitação;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta da ata de registro de preços e/ou contrato;
- e) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia.
- f) Apresentar Ficha Técnica do equipamento ofertado com todas as características do caminhão de forma a não gerar dúvidas quanto as especificações;
- g) Fornecer o equipamento zero quilômetro, com duas chaves com manuais do proprietário, de manutenção e de garantia;
- h) Garantia integral para o equipamento mínimo de 12 (doze) meses sem limite de Km rodado.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Pagar as despesas decorrentes da publicação do instrumento contratual;
- b) Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos neste Edital;
- c) Fiscalizar a correta execução e cumprimento do presente Contrato;
- d) Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do equipamento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências.

7. CONTROLE DA EXECUÇÃO

7.1 - A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

7.2 - O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

7.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.4 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e seus Anexos.

**ANEXO II
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO**

PROPOSTA

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social: _____
Nome de Fantasia: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Município: _____
Estado: _____ CEP: _____
Fone: _____ E-mail: _____
CNPJ: _____
Inscrição Estadual: _____
Inscrição Municipal: _____

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: _____ dias.

(prazo mínimo: **vide edital no item 4.5**).

Prazo de entrega: _____ dias a Autorização.

(prazo máximo: **vide edital no item 1.2**).

3. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

Carimbo e assinatura
Representante da empresa

Carimbo do CNPJ: Identificação da
Proponente

ANEXO II
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

1. DADOS BANCÁRIOS NOME DO BANCO: _____

CIDADE: _____

AGÊNCIA: _____ N.º DA CONTA CORRENTE: _____

TITULAR DA CONTA CORRENTE: _____

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: _____

CARGO OU FUNÇÃO: _____

IDENTIDADE N.º: _____

CPF/MF N.º: _____

TELEFONE CELULAR PARA CONTATO: _____

E-MAIL PARA CONTATO: _____

ANEXO III
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº .../ 2021

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, por seu órgão representativo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR**, com sede na Avenida Santa Catarina, nº 195, Caçador, SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.074.302/0001-31, neste ato representado pelo seu gestor Senhor Prefeito Municipal, Sr. **SAULO SPEROTTO**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob nº 561.293.009-72, residente e domiciliado nesta cidade de Caçador, SC.

CONTRATADA:

Nos termos do Processo Licitatório Nº 02/2021, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021, bem como, das normas da Lei 10.520/02, e 8.666/93 e alterações subsequentes, firmam o Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E CONDIÇÕES

O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TOCO DESTINADO AO PROGRAMA S.O.S NASCENTE PERTENCENTE A SECRETARIA DE AGRICULTURA DE CAÇADOR/SC**, conforme segue:

Item...

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E REAJUSTE

O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Contrato é de R\$ 0,00 (por extenso).

§ 1º. Os preços serão fixos e irremovíveis durante a vigência deste contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias** após a efetiva entrega do equipamento e apresentação da Nota fiscal, atestada por servidor responsável, na Diretoria de Compras do Município, de acordo com os termos do art. 40, inciso XIV, "a", da Lei 8.666/93.

§ 1º. A CONTRATADA deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 2º. Como condição para pagamento deverão ser apresentadas juntamente com a nota fiscal/fatura, todas as certidões quanto a regularidade fiscal, constantes da habilitação, dentro do prazo de validade, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei de Licitações, ou cópia do CRC atualizado.

§ 3º. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "recebimento definitivo" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

§ 4º. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 5º. Constatando-se, a situação de irregularidade do CONTRATADA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no

mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

§ 6º. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

§ 7º. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurado ao CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

§ 8º. Os pagamentos far-se-ão através de crédito em conta corrente bancária do FORNECEDOR, a partir da data final do período de adimplemento a que se referir.

§ 9º. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA

A entrega do equipamento deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, após a autorização de fornecimento.

I - Objeto será recebido PROVISORIAMENTE, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, o qual procederá a verificação da qualidade e conformidade com a especificação, mediante emissão de certificação pelo fiscal do contrato, gerando o recebimento DEFINITIVAMENTE.

II - Caso não ocorra o procedimento de recebimento PROVISÓRIO, esses serão considerados realizados, e desta forma o objeto DEFINITIVAMENTE recebido.

1.6 III - Caso o equipamento não corresponda ao exigido pelo Edital, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de até 96 (noventa e seis) horas, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, Lei 8.666/93 e a alterações subsequentes, Lei 10.520/02, e demais legislações aplicáveis.

§ 2º. Os pedidos de fornecimento serão formalizados pela Diretoria de Compras do MUNICÍPIO, sendo que o **fornecimento do equipamento e a emissão da respectiva nota fiscal estão condicionadas ao recebimento da Autorização de Fornecimento.**

§ 3º. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do fornecedor pela solidez e segurança. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução deste Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato.

§ 4º. O CONTRATADO é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto deste contrato.

§ 5º. O prazo estabelecido para entrega poderá ser prorrogado quando solicitado pelo Contratado e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

O presente Contrato tem o prazo de vigência de 12 (doze) meses, iniciando com ae findando meses após a

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte classificação orçamentária do exercício de 2021:

Unidade gestora: 9 – Fundo Municipal de Saneamento Ambiental de Caçador
Órgão orçamentário: 11000 – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
Unidade orçamentária: 11001 – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa: 35 – SANEAMENTO BASICO
Ação: 2.95 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
Despesa: 322 – 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte recurso: 606 – Superávit de Recursos Arrecadados por Fundos

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:

I - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRADA

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;
- b) Atender prontamente a quaisquer exigências da requisitante, inerentes ao objeto da presente licitação;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta da ata de registro de preços e/ou contrato;
- e) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia.
- f) Apresentar Ficha Técnica do equipamento ofertado com todas as características do caminhão de forma a não gerar dúvidas quanto as especificações;
- g) Fornecer o equipamento zero quilômetro, com duas chaves com manuais do proprietário, de manutenção e de garantia;
- h) Garantia integral para o equipamento mínimo de 12 (doze) meses sem limite de Km rodado.

II - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Pagar as despesas decorrentes da publicação do instrumento contratual;
- b) Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos neste Edital;
- c) Fiscalizar a correta execução e cumprimento do presente Contrato;
- d) Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do equipamento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências.

CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Contrato fica inteiramente vinculado ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021, regendo-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, aplicando-se se necessário for de forma subsidiária o contido na legislação civil pertinente, e demais normas e princípios de direito administrativo.

CLÁUSULA NONA - DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:

1. Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada;
2. Rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
3. Fiscalizar lhe a execução;
4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa do CONTRATADA ou licitante, aplicar as sanções dispostas no Art. 86 e seguintes da Lei 8.666/93, quais sejam:

I - Advertência;

II – Multa, na forma moratória e/ou compensatória;

III – Suspensão do Direito de Licitar e Contratar com a Administração Pública;

IV – Declaração de Inidoneidade;

§ 1º. Quando da aplicação da penalidade multa, deverá ser observado o que segue:

- a) Pelo atraso injustificado por parte do CONTRATADA na execução do contrato, o mesmo sujeitar-se-á à multa de mora de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, sobre o valor inadimplente, que não excederá a 5%(cinco por cento) do montante.
- b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA estará sujeito à pena de multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.
- c) Pela rescisão contratual imotivada, a CONTRATADA estará sujeito à pena de multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

§ 2º. Nos atrasos superiores a 30(trinta) dias a Nota de Empenho poderá ser cancelada e o contrato considerado rescindido.

§ 3º. As penas de multa, cabíveis na forma moratória ou compensatória, quando possuidoras de fatos geradores distintos poderão ser cumuladas, de acordo com a gravidade da conduta.

§ 4º. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias consecutivos, a partir do dia seguinte ao vencimento do prazo de execução contratual.

§ 5º. As multas por ventura aplicadas serão consideradas dívidas líquidas e certas, ficando a Administração autorizada a descontá-las dos pagamentos à CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrá-las judicialmente, servindo, para tanto, o presente instrumento para garantir o cumprimento do contrato.

§ 6º. Em havendo garantia, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

§ 7º. As penas previstas no § 1º. poderão ser aplicadas de forma cumulativa em caso de CONTRATADA ou licitante reincidente, haja vista o reiterado prejuízo causado ao Município.

§ 8º. Para fazer uso das sanções aqui tratadas, a Administração considerará motivadamente a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou CONTRATADA, graduando e ponderando a sua (in)aplicabilidade, caso admitida a justificativa apresentada em defesa escrita.

A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONTRATANTE.

§ 9º. O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

§ 10. A aplicação de qualquer sanção administrativa prevista neste item deverá observar os princípios da ampla e prévia defesa, contraditório e proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O Município poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

§ 1º. O descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento pela **CONTRATADA** implicará na sujeição às penalidades previstas pela Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, bem como multa no valor de 20% (vinte centos) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo.

§ 2º. O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DIREITO DE FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do(s) servidor(es) abaixo mencionado(s)

Parágrafo Único. Caberá ao(s) servidor(es) designado(s) verificar se os itens, objeto do presente contrato, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:

- a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada;
- b) Rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- c) Fiscalizar lhe a execução;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Caçador, Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Caçador, de de 2021.

MUNICÍPIO

FORNECEDOR

Testemunhas:

1ª _____
CPF:

2ª _____
CPF:

ROSELAIN
E DE
ALMEIDA
PERIÇO
Assinado de forma
digital por
ROSELAINE DE
ALMEIDA PERIÇO
Dados: 2021.04.14
13:25:01 -03'00"

ANEXO IV
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

DECLARAÇÃO
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARO, sob as penas da lei, para fins do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021 - SANEAMENTO, que a empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., CPF nº, **DECLARA**, que os documentos apresentados de origem não eletrônica, conferem com seus respectivos originais, nos termos do que dispõe o art. 3º, § 2º da Lei Federal nº 13.726/2018.

Local e Data:
Nome, cargo e assinatura

ANEXO V
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

FICHA CADASTRAL

Razão Social: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Responsável: _____

E-mail: _____ Fone/fax: _____

CNPJ/ CPF: _____

Insc. Estadual: _____

Insc. Municipal: _____



www.LeisMunicipais.com.br

Versão consolidada, com alterações até o dia 13/09/2018

DECRETO Nº 7182, DE 07 DE JULHO DE 2017.

Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio, para procedimentos referentes à realização de licitação na modalidade pregão, para todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Caçador.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador, e em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para exercerem a função de pregoeiro, na realização de pregões de todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Caçador para aquisição de bens e serviços comuns, os Servidores Públicos Municipais ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO BITTENCOURT e LUCAS FILIPINI CHAVES.

Art. 2º Ficam também nomeados para Equipe de Apoio do pregoeiro os Servidores Públicos Municipais ~~ANA PAULA CARDOSO DE LIMA ANDRIELI PEREGO e ERCÍLIA SITA BENDER ROMAIANE APARECIDA DA PONTE. (Redação dada pelo Decreto nº 7376/2018)~~ MURIEL FERREIRA DA SILVA CORREIA. (Redação dada pelo Decreto nº 7584/2018) (Redação dada pelo Decreto nº 7777/2018)

Parágrafo único. Na ausência do pregoeiro qualquer membro da equipe de apoio assumirá a função temporariamente.

Art. 3º O pregoeiro solicitará aos órgãos do Município avaliações ou pareceres técnicos como subsídio no julgamento dos processos licitatórios na modalidade de pregão, sempre que se fizerem necessários.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 7.020, de 08 de fevereiro de 2017.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 07 de julho de 2017.

Saulo Sperotto
PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 7967, de 16 de janeiro de 2019.

Substitui membro nomeado pelo Decreto nº 7.584/2018 para compor equipe de apoio aos pregoeiros.



O VICE-PREFEITO, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Caçador, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador e em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, DECRETA:

Art. 1º Fica substituída a Servidora MURIEL FERREIRA DA SILVA CORREIA nomeada pelo Decreto nº 7.584, de 15 de junho de 2018 para compor a Equipe de Apoio nos procedimentos referentes à realização de licitação na modalidade Pregão dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Caçador, instituída através do Decreto nº 7.182, de 07 de julho de 2017, pelo Servidor IZAQUEALVES DOS SANTOS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 16 de janeiro de 2019.

ALENCAR MENDES
Prefeito Municipal em exercício.



www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 8.362, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

**Substitui membro nomeado pelo Decreto nº 7.967/2019
para compor equipe de apoio aos pregoeiros.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador e em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, DECRETA:

Art. 1º Fica substituído o Servidor IZAQUE ALVES DOS SANTOS nomeado pelo Decreto nº 7.967, de 16 de janeiro de 2019 para compor a Equipe de Apoio nos procedimentos referentes à realização de licitação na modalidade Pregão dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Caçador, instituída através do Decreto nº 7.182, de 07 de julho de 2017, pela Servidora IVOLNÉIA ALVES DE FREITAS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 12 de setembro de 2019.

Saulo Sperotto - PREFEITO MUNICIPAL.

[Download documento](#)

Esse conteúdo não substitui o publicado no Diário Oficial do Município.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 20/09/2019

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
 VERIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTOS/PARECER - PRÉVIO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021 - SANEAMENTO
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021
 TIPO: MENOR PREÇO

PROCEDIMENTOS:

	SIM	NÃO
2) REQUISIÇÃO	(X)	()
3) AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO	(X)	()
4) DESCRIÇÃO DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO	(X)	()
5) CERTIDÃO DA CONT. DA EXP. DO RECURSO	(X)	()
6) NÚMERO DE ORDEM EM SÉRIE ANUAL	(X)	()
7) REPARTIÇÃO INTERESSADA	(X)	()
8) MODALIDADE	(X)	()
9) TIPO DA LICITAÇÃO (artigo 45, § 1º)	(X)	()
10) LEGISLAÇÃO	(X)	()
11) O LOCAL, DIA E HORA PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA	(X)	()
12) O INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES	(X)	()
13) CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO	(X)	()
14) RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	(X)	()
15) CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	(X)	()
16) FORMA DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS	(X)	()
17) CRITÉRIO PARA JULGAMENTO	(X)	()
18) LOCAIS, HORÁRIOS E CÓDIGOS DE ACESSO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO À DISTÂNCIA EM QUE SERÃO FORNECIDOS ELEMENTOS, INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS	(X)	()
19) EDITAL DATADO, RUBRICADO EM TODAS AS FOLHAS E ASSINADO PELA AUTORIDADE QUE O EXPEDIR;	(X)	()
20) MINUTA DO CONTRATO/ATA REGISTRO DE PREÇOS	(X)	()
21) ATO DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO/PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO	(X)	()
22) OUTROS (especificar.....)	()	(X)

PARECER:

Diante ao cumprimento dos requisitos acima, entendemos, S.M.J., que o processo licitatório, nesta primeira fase, seguiu as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02.

Caçador (SC), 13 de abril de 2021.

ROSELAINE
 DE ALMEIDA
 PERICO
 Roselaine De Almeida Perico
 Procuradora Municipal
 OAB 12.903

Assinado de forma
 digital por
 ROSELAINE DE
 ALMEIDA PERICO
 Dados: 2021.04.14
 13:52:00 -03

Caçador**PREFEITURA****AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021 - SANEAMENTO**

Publicação Nº 2980774

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTOAVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO 02/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO – 02/2021 – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTOEDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021 - SANEAMENTO
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TOCO DESTINADO AO PROGRAMA S.O.S NASCENTE PERTENCENTE A SECRETARIA DE AGRICULTURA DE CAÇADOR/SC.

DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DE TEMPO:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 15/04/2021 a partir das 14h00min. até o dia 07/05/2021 às 14h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 07/05/2021 às 14h00min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: dia 07/05/2021 às 14h05min

Maiores informações poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, e o Edital completo no site cacador.sc.gov.br no ícone licitações – editais, no horário de expediente em vigor.
Caçador-SC, 14 de abril de 2021.SAULO SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021**

Publicação Nº 2981175

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO 54/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO – 16/2021 – PREFEITURAEDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS E ACESSÓRIOS QUE COMPÕEM O UNIFORME DA GUARDA MUNICIPAL DE CAÇADOR/SC.

DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DE TEMPO:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 15/04/2021 a partir das 14h00min. até o dia 10/05/2021 às 14h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 10/05/2021 às 14h00min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: dia 10/05/2021 às 14h05min

Maiores informações poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, e o Edital completo no site cacador.sc.gov.br no ícone licitações – editais, no horário de expediente em vigor.
Caçador-SC, 14 de abril de 2021.SAULO SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00221/2021-000

1 - Itens da Licitação

1 - Caminhão

Descrição Detalhada: Caminhão, caminhao - Veículo tipo caminhão toco, ano e modelo 2020 ou 2021, prevalecendo o mais atual na data da entrega, com cabine em aço na cor branca, com 02 portas na cabine, capacidade para motorista e 02 passageiros, fabricação nacional, combustível diesel S10, motor com potência mínima de 210 cv, motor de no mínimo 04 cilindros, com transmissão mínima de 05 marchas a frente e 01 marcha ré, distância entre eixos de 5000mm, com faróis dianteiros e lanternas traseiras com pneus dianteiros com medida mínima de 270/80 22.5 e pneus traseiros com tamanho mínimo de 270/80 22.5, com ar-condicionado, equipado com rádio mp3 e com dois alto falantes, equipado com caçamba basculante de no mínimo 8 m³, com alarme sonoro no acionamento da marcha a ré, com para-barros de borracha, com faixas refletivas, com caixa para ferramenta adaptada na caçamba do veículo, com o veículo devidamente emplacado junto ao DETRAN, com equipamentos obrigatórios dentro das normas de segurança exigidas pelo código nacional de trânsito brasileiro e normas do DETRAN. Garantia integral para o equipamento mínimo de 12 (doze) meses sem limite de Km rodado.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Caçador/SC (1)

Andrieli P. **Editais/Lucas**

**Secretaria Municipal da Agricultura
Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**

meioambiente@cacador.sc.gov.br · 35 3563-2921
CC

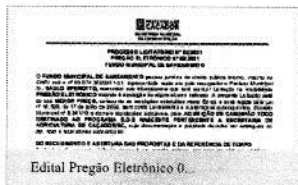
Boa tarde

Segue em anexo o edital referente ao Pregão Eletrônico 02/2021 - Processo licitatório 02/2021, com data de abertura para o dia 07/05/2021 às 14h.

Atenciosamente,

Andrieli Perego

Assistente Administrativo



Revisar

Quem já visualizou? 8 pessoas

15/04/2021 16:45:09 Andrieli Perego **Editais/Lucas** arquivou.

15/04/2021 16:45:10 E-mail para meioambiente@cacador.sc.gov.br E-mail entregue (1)

Despacho 13- 6.714/2021

30/04/2021 14:30 (Encaminhado)

Ivolnéia F. **Editais/Ivolnéia**

SEC AGR

A/C Arnaldo B.
CC

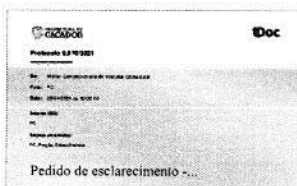
Boa tarde Prezado,

Segue pedido de esclarecimento, a pedido do pregoeiro, da empresa Mallon Concessionária de Veículos Comerciais. Aguardamos o posicionamento da secretaria.

At.te

Ivolnéia Alves de Freitas

Assistente Administrativo



Revisar

Quem já visualizou? 8 pessoas

30/04/2021 14:30:27 E-mail para meioambiente@cacador.sc.gov.br E-mail entregue (1)

30/04/2021 15:14:32 Lucas Parizotto Rossi **Editais/Lucas** arquivou.

Despacho 14- 6.714/2021

03/05/2021 09:45 (Encaminhado)

Arnaldo B. **SEC AGR**

SEC AGR

A/C Jilvan O.
CC

Arnaldo Jose Bertotto

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Quem já visualizou? 8 pessoas

03/05/2021 09:45:12 E-mail para meioambiente@cacador.sc.gov.br E-mail entregue (1)

Protocolo 9.970/2021

De: Mallon Concessionária de Veículos Comerciais

Para: PC

Data: 29/04/2021 às 19:02:10

Setores (CC):

PC

Setores envolvidos:

PC, Pregão, Editais/Involnéia

Esclarecimento

Entrada*:

Site

Boa tarde

Prezado Sr. Pregoeiro (a)

Visando o princípio da Isonomia e de maiores esclarecimentos referente ao Processo administrativo 02/2021 , Pregão Eletrônico 00221/2021.

A Mallon Concessionária de veículos Comerciais Ltda , pessoa jurídica inscrita sob cnpj 88.648.115/0005-12, sediada na cidade de Mafra SC ,com filiais em Lages , Rio do Sul e União da Vitória interessada em participar do processo de aquisição do veículo do referido pregão Eletrônico .

Identificamos no descritivo do bem objeto,

veículo tipo caminhão toco, ano e modelo 2020 ou 2021, prevalecendo o mais atual na data da entrega,

com cabine em aço na cor branca,

com 02 portas na cabine, capacidade para motorista e 02 passageiros,

fabricação nacional, combustível diesel S10, motor com potência mínima de 210 cv,

motor de no mínimo 04 cilindros,

com transmissão mínima de 05 marchas a frente e 01 marcha ré,

distância entre eixos de 5000mm,

com faróis dianteiros e lanternas traseiras ,

com pneus dianteiros com medida mínima de 270/80 22.5 e pneus traseiros com tamanho mínimo de 270/80 22.5,

com ar[1]condicionado,

equipado com rádio mp3 e com dois alto falantes,

equipado com caçamba basculante de no mínimo 8 m³,

com alarme sonoro no acionamento da marcha a ré,

com para-barros de borracha, com faixas refletivas,

com caixa para ferramenta adaptada na caçamba do veículo,

com o veículo devidamente emplacado junto ao DETRAN,

com equipamentos obrigatórios dentro das normas de segurança exigidas pelo código nacional de trânsito brasileiro e normas do DETRAN.

Garantia integral para o equipamento mínimo de 12 (doze) meses sem limite de Km rodado.

Porém solicitamos os seguintes esclarecimentos no seguintes itens:

distância entre eixos de 5000mm, (sugerimos que o entre eixo seja alterado para 4,20m pois o caminhão vai ficar muito comprido e vai alterar o balanço dianteiro , traseiro e o centro de gravidade e de distribuição de carga , ou solicitar entre eixos que atenda a distribuição legal de carga, além de ficar muito ruim de manobras.

com pneus dianteiros com medida mínima de 270/80 22.5 e os pneus traseiros com tamanho mínimo de 270/80 22.5,

Acreditamos que houve um erro de digitação ,pois os pneus são 275/80R 22,5 e sugerimos ainda que seja solicitado pneus borrachudos na tração , pois é um caminhão que vai trabalhar em estradas mistas e os pneus que vem de serie são lisos e na primeira patinagem já vai ter problemas de arrancamento da borracha.

equipado com caçamba basculante de no mínimo 8 m³,

Os caminhões toco são para 16 toneladas no seu total caminhão , caçamba e material, para se ter uma ideia 8 toneladas instalamos em caminhões 6x2 ou 6x4 pois colocamos fominhas de madeira para 10 e 12 metros cúbicos.

Sugerimos a alteração para no máximo 6 metros cúbicos , em função do peso da pedra e terra ou areia , que na média trabalhamos com 1,5 ton numa conta rápida $8 \times 1,5 = 12$ toneladas de carga

Fora o peso da caçamba e o peso do caminhão.

Consultamos 3 fornecedores de caçamba e ambos não recomendam a instalação da caçamba de 8 metros , inclusive recomendaram solicitar o reforço de molas traseiras em função do peso,

O veiculo com caçamba de 8 metros , não atende as normas de balança e segurança vigentes no Brasil.

Sugerimos incluir no bem objeto por uma questão e segurança , caçamba com pistão frontal e que a chapa do assoalho e laterais de médio impacto , e que informe a utilização de pedras ,areia ,terra entre outros , pois teve uma prefeitura que não indicou a chapa e uso , e uma micro empresa em outro certame venceu entregou uma caçamba simples para transporte de grãos e na 3 viagem furou ao assoalho de tão fina que era a chapa.

Prazo de entrega:

Solicitamos que o prazo de entrega seja alterado de 30 dias para;

No máximo 90 dias , em função da falta de matéria prima (aço) para produção de caçambas e caminhões.

Estou a disposição para maiores esclarecimentos Cel.: [47] 9 9714-1662

Favor confirmar o recebimento do mesmo

Despacho Protocolo 1- 9.970/2021

De: Claudia N. - PC

Para: Pregão - A/C Lucas C.

Data: 30/04/2021 às 13:11:14

—
Claudia Mengidski Nicoletti

Protocolo Central

Despacho Protocolo 2- 9.970/2021

De: Lucas C. - Pregão

Para: Editais/Ivolnéia

Data: 30/04/2021 às 14:19:00

Favor encaminhar para entidade requisitante o questionamento. O pedido deve ser remetido no protocolo interno da Prefeitura que originou a requisição de licitação

-

Lucas Filipini Chaves
Pregoeiro

Despacho Protocolo 3- 9.970/2021

De: Ivolnéia F. - Editais/Ivolnéia

Para: Pregão - A/C Lucas C.

Data: 30/04/2021 às 14:25:31

Boa tarde prezado remeterei a entidade requisitante.

At.te

—

Ivolnéia Alves de Freitas
Assistente Administrativo

03/05/2021 12:55:47

Lucas Parizotto Rossi **Editais/Lucas** arquivou.**Despacho 15- 6.714/2021**

03/05/2021 13:54 (Encaminhado)

Jilvan O. **SEC AGR****Pregão**A/C Lucas C
CC

Boa tarde,

Acatamos o esclarecimento.

Me equivoquei nas exigências da requisição, favor considerar a edição do objeto;

Veículo tipo **caminhão toco**, ano modelo 2021, prevalecendo o mais atual na data da entrega, zero quilometro , com primeiro emplacamento pra o município de Caçador com cabine em aço na cor branca, com 02 portas na cabine, Capacidade para motorista e 02 passageiros, Fabricação nacional, Combustível diesel S10, motor com potência mínima de 210 cv, motor de no mínimo 06 cilindros, com transmissão mínima de 06 marchas a frente e 01 marcha ré, distância entre eixos de adequada ao projeto que atenda as normas de segurança , com faróis dianteiros e lanternas traseiras, com pneus dianteiros com medida mínima de 275/80 22.5 modelo direcional , e pneus traseiros com tamanho mínimo de 275/80 22.5 modelo borrachudo, com ar-condicionado, equipado com rádio mp3 e com dois alto falantes, Caçamba basculante Multiuso .

Metálica, fabricada e montada sobre o chassi de caminhão, com cantos arredondados, capacidade de 6 m3. Sistema direto com articulação em pinos SAE 1045 cimentados e estrutura em aço A 36. Chassi da caixa de carga Construído em perfil "U" dobrado de 6" esp. A 36 – de 6,35mm de espessura e contra capa por toda a extensão em chapas de aço A 36 de 4,50mm de espessura. Chassi inferior Construído em perfil "U" dobrado de 6" esp. A 36 – 6,5mm com articulação através de mancais e pinos de lubrificação, fixação ao chassi do veículo através de grampos. Caixa de carga "Construída com cantos arredondados, fundo em chapas de aço ASTM A 36 de esp. – 4,50 mm Laterais fabricadas em chapas de aço ASTM A 36 de 4,50mm de espessura e reforços em vigas "U" e mão francesa em chapas de aço ASTM A 36 4,50 mm. Tampa traseira com abertura tipo basculante e tipo portão fechamento automático em chapas de aço ASTM A 36 espessura 4,50 mm, reforços de viga "U", protetor para cabine em chapa de aço ASTMA 36, com espessura de 3mm e reforços de viga "U" do mesmo material. Com 07 costelas e costelas intermediarias. Sistema hidráulico Dotado de 01 cilindro hidráulico TELESCOPIO FRONTAL de baixa pressão de trabalho sistema de ação direta, bomba de engrenagem para pressão de trabalho adequada, acionada através de tomada de força c/ acionamento pneumático de dentro da cabine do caminhão trator. Acoplamento direto com sistema 3 vias com sistema de segurança conforme resolução 563/2015.

Acessórios Para-lamas envolventes com apara-barros traseiros em borracha, caixa de ferramentas, corote dagua, pino para fixação da lona, escada dianteira, faixas refletivas, pára-choque traseiro homologado pelo INMETRO fixo ao chassi do veículo e protetores laterais conforme legislação vigente, 03 sinaleiras cada lado conforme RESOLUÇÃO 152/03 – CONTRAN Pintura Preparação de superfície, aplicação de fundo contra oxidação, acabamento final com aplicação de tinta sintética na cor desejada. Com ângulo de basculamento de 45°. Largura interna de 2500 mm altura de 700 mm e comprimento de 3600 mm. Acompanha junto ao equipamento toda a documentação que se fizer necessária para o cadastramento no IMETRO e DENATRAN

Prazo de entrega no máximo 120 dias.

Grato!

—
Jilvan Rodrigo de Oliveira
 Diretor de Desenvolvimento Rural

Quem já visualizou? **8 pessoas**

03/05/2021 13:54:48

E-mail para meioambiente@cacador.sc.gov.br **E-mail entregue (1)**

03/05/2021 14:33:00

Lucas Parizotto Rossi **Editais/Lucas** arquivou.**Despacho 16- 6.714/2021**

07/05/2021 09:03 (Respondido)

Lucas C. **Pregão****Editais/Ivolnéia...**

CC

O certame pode ser suspenso para adequações, pois a entidade requisitante pretende modificar as especificações técnicas.

—
Lucas Filipini Chaves
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL
P
R 41212
O
C FLB 57
CACADOR

Quem já visualizou? 7 pessoas

07/05/2021 09:03:50

E-mail para meioambiente@cacador.sc.gov.br

E-mail entregue (1)

07/05/2021 09:34:12

Lucas Parizotto Rossi Editais/Lucas arquivou.

Prefeitura de Caçador - Av. Santa Catarina,195 - Centro CEP: 89500-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 11/05/2021 14:26:04 por Ivonêia Alves de Freitas - Assistente Administrativa (matrícula 15298)

"A verdadeira motivação vem de realização, desenvolvimento pessoal, satisfação no trabalho e reconhecimento." - Frederick Herzberg

1Doc

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR
CNPJ: 83.074.302/0001-31
AV. SANTA CATARINA, 195
C.E.P.: 89500-000 - CAÇADOR - SC

AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, através do seu Gestor, torna pública a Suspensão do Processo Licitatório Nº02/2021, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021 – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TOCO DESTINADO AO PROGRAMA S.O.S NASCENTE PERTENCENTE A SECRETARIA DE AGRICULTURA DE CAÇADOR/SC**, para adequações no edital. Maiores informações poderão ser obtidas na Coordenação de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Caçador, SC, através do e-mail: licitacoes.sec@cacador.sc.gov.br ou pelo site www.cacador.sc.gov.br.

Caçador/SC, 07 de maio de 2021.

SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal

AVISO DE SUSPENSÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021 - SANEAMENTOP
R
O
C
E
D
I
M
E
N
T
O
417
59
C FL
Publicação Nº 3025747

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR
CNPJ: 83.074.302/0001-31
AV. SANTA CATARINA, 195
C.E.P.: 89500-000 - CAÇADOR - SC

**AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, através do seu Gestor, torna pública a Suspensão do Processo Licitatório Nº02/2021, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021 – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TOCO DESTINADO AO PROGRAMA S.O.S NASCENTE PERTENCENTE A SECRETARIA DE AGRICULTURA DE CAÇADOR/SC**, para adequações no edital. Maiores Informações poderão ser obtidas na Coordenação de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Caçador, SC, através do e-mail: licitacoes.sec@cacador.sc.gov.br ou pelo site www.cacador.sc.gov.br.

Caçador/SC, 07 de maio de 2021.

SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal

Av. Santa Catarina, 195 – Centro – CEP: 89.500-124 – Caçador – SC
Fone: (49) 3666-2400 – E-mail: licitacoes.sec@cacador.sc.gov.br

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR
ERRATA 01 – ALTERAÇÕES DO EDITAL**

EDITAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021 – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TOCO DESTINADO AO PROGRAMA S.O.S NASCENTE PERTENCENTE A SECRETARIA DE AGRICULTURA DE CAÇADOR/SC.

Onde era:

[...]
→ DATA DE ABERTURA: 07/05/2021
→ HORA DA ABERTURA: 14:00 horas (horário de Brasília)
[...]

Recebimento das propostas: do dia 15/04/2021 a partir das 14h00min. até o dia 07/05/2021 às 14h00min.

Limite para impugnação ao edital: até o dia 04/05/2021 às 19h00min.

Abertura das propostas: dia 07/05/2021 às 14h00min.

Início da sessão de disputa de lances: dia 07/05/2021 às 14h05min.

Passa a ser:

[...]
→ DATA DE ABERTURA: 11/06/2021
→ HORA DA ABERTURA: 13:30 horas (horário de Brasília)
[...]

Recebimento das propostas: do dia 15/04/2021 a partir das 13h30min. até o dia 11/06/2021 às 13h30min.

Limite para impugnação ao edital: até o dia 08/06/2021 às 13h30min.

Abertura das propostas: dia 11/06/2021 às 13h30min.

Início da sessão de disputa de lances: dia 11/06/2021 às 13h35min.

Onde era:

1.2 - A proponente deverá entregar o equipamento objeto desta licitação conforme solicitação, imediatamente após emissão da autorização de fornecimento, com tolerância máxima de 30 (trinta) dias, no local indicado pela requisitante.

Passa a ser:

1.2 - A proponente deverá entregar o equipamento objeto desta licitação conforme solicitação,

imediatamente após emissão da autorização de fornecimento, com tolerância máxima de 120 (cento e vinte) dias, no local indicado pela requisitante.

Onde era:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	01	Unidade	Item: 1937 - Veículo tipo caminhão toco, ano e modelo 2020 ou 2021, prevalecendo o mais atual na data da entrega, com cabine em aço na cor branca, com 02 portas na cabine, capacidade para motorista e 02 passageiros, fabricação nacional, combustível diesel S10, motor com potência mínima de 210 cv, motor de no mínimo 04 cilindros, com transmissão mínima de 05 marchas a frente e 01 marcha ré, distância entre eixos de 5000mm, com faróis dianteiros e lanternas traseiras com pneus dianteiros com medida mínima de 270/80 22.5 e pneus traseiros com tamanho mínimo de 270/80 22.5, com ar-condicionado, equipado com rádio mp3 e com dois alto falantes, equipado com caçamba basculante de no mínimo 8 m ³ , com alarme sonoro no acionamento da marcha a ré, com par-barros de borracha, com faixas refletivas, com caixa para ferramenta adaptada na caçamba do veículo, com o veículo devidamente emplacado junto ao DETRAN, com equipamentos obrigatórios dentro das normas de segurança exigidas pelo código nacional de trânsito brasileiro e normas do DETRAN. Garantia integral para o equipamento mínimo de 12 (doze) meses sem limite de Km rodado.

Passa a ser:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	01	Unidade	Item: 1937 - Veículo tipo caminhão toco, ano modelo 2021, prevalecendo o mais atual na data da entrega, zero quilometro, com primeiro emplacamento pra o município de Caçador com cabine em aço na cor branca, com 02 portas na cabine, Capacidade para motorista e 02 passageiros, Fabricação nacional, Combustível diesel S10, motor com potência mínima de 210 c.v., motor de no mínimo 06 cilindros, com transmissão mínima de 06 marchas a frente e 01 marcha ré, distância entre eixos de adequada ao projeto que atenda as normas de segurança, com faróis dianteiros e lanternas traseiras, com pneus dianteiros com medida mínima de 275/80 22.5 modelo direcional, e pneus traseiros com tamanho mínimo de 275/80 22.5 modelo borrachudo, com ar-condicionado, equipado com rádio MP3 e com dois alto falantes, Caçamba basculante Multiuso. Metálica, fabricada e montada sobre o chassi de caminhão, com cantos arredondados, capacidade de 6 m ³ . Sistema direto com articulação em pinos SAE 1045 cimentados

		<p>e estrutura em aço A 36. Chassi da caixa de carga Construído em perfil "U" dobrado de 6" esp. A 36 – de 6,35mm de espessura e contra capa por toda a extensão em chapas de aço A 36 de 4,50mm de espessura. Chassi inferior Construído em perfil "U" dobrado de 6" esp. A 36 – 6,5mm com articulação através de mancais e pinos de lubrificação, fixação ao chassi do veículo através de grampos. Caixa de carga "Construída com cantos arredondados, fundo em chapas de aço ASTM A 36 de esp. – 4,50 mm Laterais fabricadas em chapas de aço ASTM A 36 de 4,50mm de espessura e reforços em vigas "U" e mão francesa em chapas de aço ASTM A 36 4,50 mm. Tampa traseira com abertura tipo basculante e tipo portão fechamento automático em chapas de aço ASTM A 36 espessura 4,50 mm, reforços de viga "U", protetor para cabine em chapa de aço ASTMA 36, com espessura de 3mm e reforços de viga "U" do mesmo material. Com 07 costelas e costelas intermediarias. Sistema hidráulico Dotado de 01 cilindro hidráulico TELESCOPIO FRONTAL de baixa pressão de trabalho sistema de ação direta, bomba de engrenagem para pressão de trabalho adequada, acionada através de tomada de força c/ acionamento pneumático de dentro da cabine do caminhão trator. Acoplamento direto com sistema 3 vias com sistema de segurança conforme resolução 563/2015. Acessórios Paralamas envolventes com apara-barros traseiros em borracha, caixa de ferramentas, corote d'água, pino para fixação da lona, escada dianteira, faixas refletivas, para-choque traseiro homologado pelo INMETRO fixo ao chassi do veículo e protetores laterais conforme legislação vigente, 03 sinaleiras cada lado conforme RESOLUÇÃO 152/03 – CONTRAN Pintura Preparação de superfície, aplicação de fundo contra oxidação, acabamento final com aplicação de tinta sintética na cor desejada. Com ângulo de basculamento de 45°. Largura interna de 2500 mm altura de 700 mm e comprimento de 3600 mm. Acompanha junto ao equipamento toda a documentação que se fizer necessária para o cadastramento no INMETRO e DENATRAN. Garantia integral para o equipamento mínimo de 12 (doze) meses sem limite de Km rodado.</p>
--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Onde era:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

2.1 - A proponente deverá entregar o equipamento objeto desta licitação conforme solicitação, imediatamente após emissão da autorização de fornecimento, com tolerância máxima de 30 (trinta) dias, no local indicado pela requisitante.

Passa a ser:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

2.1 - A proponente deverá entregar o equipamento objeto desta licitação conforme solicitação, imediatamente após emissão da autorização de fornecimento, com tolerância máxima de 120 (cento e vinte) dias, no local indicado pela requisitante.

Maiores Informações e o edital Completo poderão ser obtidos na Coordenação de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Caçador, SC, através do e-mail: licitacoes.sec@cacador.sc.gov.br ou pelo site www.cacador.sc.gov.br das 13:00 às 19:00 horas.

Caçador, 11 de maio de 2021.

SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal

ERRATA I - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR
ERRATA 01 – ALTERAÇÕES DO EDITAL**

EDITAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021 – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TOCO DESTINADO AO PROGRAMA S.O.S NASCENTE PERTENCENTE A SECRETARIA DE AGRICULTURA DE CAÇADOR/SC.

Onde era:

[...]
→ **DATA DE ABERTURA: 07/05/2021**
→ **HORA DA ABERTURA: 14:00 horas (horário de Brasília)**
[...]

Recebimento das propostas: do dia 15/04/2021 a partir das 14h00min. até o dia 07/05/2021 às 14h00min.

Limite para impugnação ao edital: até o dia 04/05/2021 às 19h00min.

Abertura das propostas: dia 07/05/2021 às 14h00min.

Início da sessão de disputa de lances: dia 07/05/2021 às 14h05min.

Passa a ser:

[...]
→ **DATA DE ABERTURA: 11/06/2021**
→ **HORA DA ABERTURA: 13:30 horas (horário de Brasília)**
[...]

Recebimento das propostas: do dia 15/04/2021 a partir das 13h30min. até o dia 11/06/2021 às 13h30min.

Limite para impugnação ao edital: até o dia 08/06/2021 às 13h30min.

Abertura das propostas: dia 11/06/2021 às 13h30min.

Início da sessão de disputa de lances: dia 11/06/2021 às 13h35min.

Onde era:

1.2 - A proponente deverá entregar o equipamento objeto desta licitação conforme solicitação, imediatamente após emissão da autorização de fornecimento, com tolerância máxima de 30 (trinta) dias, no local indicado pela requisitante.

Passa a ser:

1.2 - A proponente deverá entregar o equipamento objeto desta licitação conforme solicitação,

Av. Santa Catarina, 195 – Centro – CEP: 89.500-124 – Caçador – SC
Fone: (49) 3666-2400 – E-mail: licitações.sec@cacador.sc.gov.br



imediatamente após emissão da autorização de fornecimento, com tolerância máxima de 120 (cento e vinte) dias, no local indicado pela requisitante.

Onde era:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	01	Unidade	Item: 1937 - Veículo tipo caminhão toco, ano e modelo 2020 ou 2021, prevalecendo o mais atual na data da entrega, com cabine em aço na cor branca, com 02 portas na cabine, capacidade para motorista e 02 passageiros, fabricação nacional, combustível diesel S10, motor com potência mínima de 210 cv, motor de no mínimo 04 cilindros, com transmissão mínima de 05 marchas a frente e 01 marcha ré, distância entre eixos de 5000mm, com faróis dianteiros e lanternas traseiras com pneus dianteiros com medida mínima de 270/80 22.5 e pneus traseiros com tamanho mínimo de 270/80 22.5, com ar-condicionado, equipado com rádio mp3 e com dois alto falantes, equipado com caçamba basculante de no mínimo 8 m³, com alarme sonoro no acionamento da marcha a ré, com parabrachos de borracha, com faixas refletivas, com caixa para ferramenta adaptada na caçamba do veículo, com o veículo devidamente emplacado junto ao DETRAN, com equipamentos obrigatórios dentro das normas de segurança exigidas pelo código nacional de trânsito brasileiro e normas do DETRAN. Garantia integral para o equipamento mínimo de 12 (doze) meses sem limite de Km rodado.

Passa a ser:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	01	Unidade	Item: 1937 - Veículo tipo caminhão toco, ano modelo 2021, prevalecendo o mais atual na data da entrega, zero quilometro, com primeiro emplacamento pra o município de Caçador com cabine em aço na cor branca, com 02 portas na cabine, Capacidade para motorista e 02 passageiros, Fabricação nacional, Combustível diesel S10, motor com potência mínima de 210 c.v., motor de no mínimo 06 cilindros, com transmissão mínima de 06 marchas a frente e 01 marcha ré, distância entre eixos de adequada ao projeto que atenda as normas de segurança, com faróis dianteiros e lanternas traseiras, com pneus dianteiros com medida mínima de 275/80 22.5 modelo direcional, e pneus traseiros com tamanho mínimo de 275/80 22.5 modelo borrachudo, com ar-condicionado, equipado com rádio MP3 e com dois alto falantes, Caçamba basculante Multiuso. Metálica, fabricada e montada sobre o chassi de caminhão, com cantos arredondados, capacidade de 6 m3. Sistema direto com articulação em pinos SAE 1045 cimentados

Av. Santa Catarina, 195 – Centro – CEP: 89.500-124 – Caçador – SC
Fone: (49) 3666-2400 – E-mail: licitações.sec@cacador.sc.gov.br

		<p>e estrutura em aço A 36. Chassi da caixa de carga Construído em perfil "U" dobrado de 6" esp. A 36 - de 6,35mm de espessura e contra capa por toda a extensão em chapas de aço A 36 de 4,50mm de espessura. Chassi inferior Construído em perfil "U" dobrado de 6" esp. A 36 - 6,5mm com articulação através de mancais e pinos de lubrificação, fixação ao chassi do veículo através de grampos. Caixa de carga "Construída com cantos arredondados, fundo em chapas de aço ASTM A 36 de esp. - 4,50 mm Laterais fabricadas em chapas de aço ASTM A 36 de 4,50mm de espessura e reforços em vigas "U" e mão francesa em chapas de aço ASTM A 36 4,50 mm. Tampa traseira com abertura tipo basculante e tipo portão fechamento automático em chapas de aço ASTM A 36 espessura 4,50 mm, reforços de viga "U", protetor para cabine em chapa de aço ASTMA 36, com espessura de 3mm e reforços de viga "U" do mesmo material. Com 07 costelas e costelas intermediárias. Sistema hidráulico Dotado de 01 cilindro hidráulico TELESCOPIO FRONTAL de baixa pressão de trabalho sistema de ação direta, bomba de engrenagem para pressão de trabalho adequada, acionada através de tomada de força c/ acionamento pneumático de dentro da cabine do caminhão trator. Acoplamento direto com sistema 3 vias com sistema de segurança conforme resolução 563/2015. Acessórios Paralamas envolventes com apara-barros traseiros em borracha, caixa de ferramentas, corote d'água, pino para fixação da lona, escada dianteira, faixas refletivas, para-choque traseiro homologado pelo INMETRO fixo ao chassi do veículo e protetores laterais conforme legislação vigente, 03 sinaleiras cada lado conforme RESOLUÇÃO 152/03 - CONTRAN Pintura Preparação de superfície, aplicação de fundo contra oxidação, acabamento final com aplicação de tinta sintética na cor desejada. Com ângulo de basculamento de 45°. Largura interna de 2500 mm altura de 700 mm e comprimento de 3600 mm. Acompanha junto ao equipamento toda a documentação que se fizer necessária para o cadastramento no INMETRO e DENATRAN. Garantia integral para o equipamento mínimo de 12 (doze) meses sem limite de Km rodado.</p>
--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Onde era:**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

2.1 - A proponente deverá entregar o equipamento objeto desta licitação conforme solicitação, imediatamente após emissão da autorização de fornecimento, com tolerância máxima de 30 (trinta) dias, no local indicado pela requisitante.

Passa a ser:**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

2.1 - A proponente deverá entregar o equipamento objeto desta licitação conforme solicitação, imediatamente após emissão da autorização de fornecimento, com tolerância máxima de 120 (cento e vinte) dias, no local indicado pela requisitante.

Av. Santa Catarina, 195 - Centro - CEP: 89.500-124 - Caçador - SC
Fone: (49) 3666-2400 - E-mail: licitações.sec@cacador.sc.gov.br

P
R 41212
O
C FLS 67
CAÇADOR



Maiores Informações e o edital Completo poderão ser obtidos na Coordenação de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Caçador, SC, através do e-mail: licitacoes.sec@cacador.sc.gov.br ou pelo site www.cacador.sc.gov.br das 13:00 às 19:00 horas.

Caçador, 11 de maio de 2021.

SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal

Av. Santa Catarina, 195 – Centro – CEP: 89.500-124 – Caçador – SC
Fone: (49) 3666-2400 – E-mail: licitacoes.sec@cacador.sc.gov.br

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 988057 - PREFEITURA DE CAÇADOR

Pregão nº: **2212021**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 1 - CAMINHÃO **Qtde Solicitada:** 1 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Estimado: R\$** 365.000,0000 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Motivo do Cancelamento do Item: Em vista dos licitantes não conseguirem reduzir suas ofertas ao valor pretendido pela Administração, além do registro de suas considerações no chat, este Pregoeiro FRACASSA o presente certame em vista de nenhuma proposta ser apresentada no valor de referência do edital.

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

03.093.776/0001-

91 - MANUPA
COMERCIO,
EXPORTACAO,
IMPORTACAO DE
EQUIPAMENTOS

1

500.000,0000

427.000,0000

15/06/2021
13:42:58:183

-

[Consultar](#)

[SIM](#)

Marca: IVECO

Fabricante: IVECO

Modelo / Versão: TECTOR 17-280 CAÇMABA GERMANI

Descrição detalhada do objeto ofertado: Caminhão, caminhão - Veículo tipo caminhão toco, ano e modelo 2020 ou 2021, prevalecendo o mais atual na data da entrega, com cabine em aço na cor branca, com 02 portas na cabine, capacidade para moto...

Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) **Declaração ME/EPP:** NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Motivo da Recusa: Empresa apresentou contra proposta de R\$ 410.000,00, mesmo após a indicação do valor de referência do presente processo licitatório

05.163.253/0001-

08 - EMPORIUM
COMERCIO E
SERVICOS LTDA

1

450.000,0000

450.000,0000

15/06/2021
13:30:00:263

-

[Consultar](#)

[SIM](#)

Marca: MERCEDES-BENZ

Fabricante: MERCEDES-BENZ

Modelo / Versão: ATEGO 1726

Descrição detalhada do objeto ofertado: Item: 1937 - Veículo tipo caminhão toco, ano modelo 2021, prevalecendo o mais atual na data da entrega, zero quilometro, com primeiro emplacamento pra o município de Caçador com cabine em aço na cor b...

Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) **Declaração ME/EPP:** NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Motivo da Recusa: Licitante não conseguiu reduzir a oferta para o preço almejado pela Administração, mesmo após ciência do valor de referência.

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

Pregão Eletrônico



PREFEITURA DE CAÇADOR

 Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 Nº 00221/2021

Às 13:30 horas do dia 15 de junho de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Dec. 7.182 de 12/03/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 02/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00221/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de caminhão toco destinado ao Programa S.O.S Nascente pertencente a Secretaria de Agricultura de CAÇADOR/SC. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: CAMINHÃO

Descrição Complementar: Caminhão, caminhão - Veículo tipo caminhão toco, ano e modelo 2020 ou prevalecendo o mais atual na data da entrega, com cabine em aço na cor branca, com 02 portas na cabine, capota para motorista e 02 passageiros, fabricação nacional, combustível diesel S10, motor com potência mínima de 210 cv, motor de no mínimo 04 cilindros, com transmissão mínima de 05 marchas a frente e 01 marcha ré, distância entre eixos de 5000mm, com faróis dianteiros e lanternas traseiras com pneus dianteiros com medida mínima de 270/80 22.5 e pneus traseiros com tamanho mínimo de 270/80 22.5, com ar-condicionado, equipado com rádio mp3 e com dois alto falantes, equipado com caçamba basculante de no mínimo 8 m³, com alarme sonoro no acionamento da marcha a ré, com para-barros de borracha, com faixas refletivas, com caixa para ferramenta adaptada na caçamba do veículo, com o veículo devidamente emplacado junto ao DETRAN, com equipamentos obrigatórios dentro das normas de segurança exigidas pelo código nacional de trânsito brasileiro e normas do DETRAN. Garantia integral para o equipamento mínimo de 12 (doze) meses sem limite de Km rodado.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 365.000,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Histórico

Item: 1 - CAMINHÃO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.163.253/0001-08	EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Não	Não	1	R\$ 450.000,0000	R\$ 450.000,0000	11/06/2021 09:50:13

Marca: MERCEDES-BENZ

Fabricante: MERCEDES-BENZ

Modelo / Versão: ATEGO 1726

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Item: 1937 - Veículo tipo caminhão toco, ano modelo 2021, prevalecendo o mais atual na data da entrega, zero quilometro, com primeiro emplacamento pra o município de Caçador com cabine em aço na cor branca, com 02 portas na cabine, Capacidade para motorista e 02 passageiros, Fabricação nacional, Combustível diesel S10, motor com potência mínima de 210 c.v., motor de no mínimo 06 cilindros, com transmissão mínima de 06 marchas a frente e 01 marcha ré, distância entre eixos de adequada ao projeto que atenda as normas de segurança, com faróis dianteiros e lanternas traseiras, com pneus dianteiros com medida mínima de 275/80 22.5 modelo direcional, e pneus traseiros com tamanho mínimo de 275/80 22.5 modelo borrachudo, com ar-condicionado, equipado com rádio MP3 e com dois alto falantes, Caçamba basculante Multiuso. Metálica, fabricada e montada sobre o chassi de caminhão, com cantos arredondados, capacidade de 6 m³. Sistema direto com articulação em pinos SAE 1045 cimentados e estrutura em aço A 36. Chassi da caixa de carga Construído em perfil "U" dobrado de 6" esp. A 36 - de 6,35mm de espessura e contra capa por toda a extensão em chapas de aço A 36 de 4,50mm de espessura. Chassi inferior Construído em perfil "U" dobrado de 6" esp. A 36 - 6,5mm com articulação através de mancais e pinos de lubrificação, fixação ao chassi do veículo através de grampo. Caixa de carga "Construída com cantos arredondados, fundo em chapas de aço ASTM A 36 de esp. - 4,5mm laterais fabricadas em chapas de aço ASTM A 36 de 4,50mm de espessura e reforços em vigas "U" e em chapas de aço ASTM A 36 4,50 mm. Tampa traseira com abertura tipo basculante e tipo automático em chapas de aço ASTM A 36 espessura 4,50 mm, reforços de viga "U", protetor para a caixa de aço ASTM A 36, com espessura de 3mm e reforços de viga "U" do mesmo material. Com 07 c/ laterais intermediárias. Sistema hidráulico Dotado de 01 cilindro hidráulico TELESCOPIO FRONTAL de ba. do trabalho sistema de ação direta, bomba de engrenagem para pressão de trabalho adequada, acionada através de tomada de força c/ acionamento pneumático de dentro da cabine do caminhão trator. Acoplamento direto com sistema 3 vias com sistema de segurança conforme resolução 563/2015. Acessórios Para-lamas envolventes com para-barros traseiros em borracha, caixa de ferramentas, corote d'água, pino para fixação da lona, escada dianteira, faixas refletivas, para-choque traseiro homologado pelo INMETRO fixo ao chassi do veículo e protetores laterais conforme legislação vigente, 03 sinaleiras cada lado conforme RESOLUÇÃO 152/03 - CONTRAN Pintura

Preparação de superfície, aplicação de fundo contra oxidação, acabamento final com aplicação de tinta sintética na cor desejada. Com ângulo de basculamento de 45°. Largura interna de 2500 mm altura de 700 mm e comprimento de 3600 mm. Acompanha junto ao equipamento toda a documentação que se fizer necessária para o cadastramento no INMETRO e DENATRAN. Garantia integral para o equipamento mínimo de 12 (doze) meses sem limite de Km rodado.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

03.093.776/0001-91 MANUPA Não Não 1 R\$ 500.000,0000 R\$ 500.000,0000 10/06/2021 20:32:08
COMERCIO,
EXPORTACAO,
IMPORTACAO
DE
EQUIPAMENTOS

Marca: IVECO

Fabricante: IVECO

Modelo / Versão: TECTOR 17-280 CAÇMABA GERMANI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caminhão, caminhão - Veículo tipo caminhão toco, ano e modelo 2020 ou 2021, prevalecendo o mais atual na data da entrega, com cabine em aço na cor branca, com 02 portas na cabine, capacidade para motorista e 02 passageiros, fabricação nacional, combustível diesel S10, motor com potência mínima de 210 cv, motor de no mínimo 04 cilindros, com transmissão mínima de 05 marchas a frente e 01 marcha ré, distância entre eixos de 5000mm, com faróis dianteiros e lanternas traseiras com pneus dianteiros com medida mínima de 270/80 22.5 e pneus traseiros com tamanho mínimo de 270/80 22.5, com ar-condicionado, equipado com rádio mp3 e com dois alto falantes, equipado com caçamba basculante de no mínimo 8 m³, com alarme sonoro no acionamento da marcha a ré, com para-barros de borracha, com faixas refletivas, com caixa para ferramenta adaptada na caçamba do veículo, com o veículo devidamente emplacado junto ao DETRAN, com equipamentos obrigatórios dentro das normas de segurança exigidas pelo código nacional de trânsito brasileiro e normas do DETRAN. Garantia integral para o equipamento mínimo de 12 (doze) meses sem limite de Km rodado.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 500.000,0000	03.093.776/0001-91	15/06/2021 13:30:00:385
R\$ 450.000,0000	05.163.253/0001-08	15/06/2021 13:30:00:383
R\$ 427.000,0000	03.093.776/0001-91	15/06/2021 13:42:58:183

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	15/06/2021 13:35:01	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	15/06/2021 13:45:02	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	15/06/2021 13:50:51	Reinício da etapa aberta. Justificativa: Houve poucos lances na etapa de disputa e o valor de referência não foi alcançado. Assim, fora divulgado o valor mediano para aquisição do objeto.
Encerramento	15/06/2021 14:00:52	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	15/06/2021 14:00:52	Encerrada etapa aberta do item.
Recusa de proposta	15/06/2021 14:18:27	Recusa da proposta. Fornecedor: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS, CNPJ/CPF: 03.093.776/0001-91, pelo melhor lance de R\$ 427.000,0000. Motivo: Empresa apresentou contra proposta de R\$ 410.000,00, mesmo após a indicação do valor de referência do presente processo licitatório
Recusa de proposta	15/06/2021 14:20:22	Recusa da proposta. Fornecedor: EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.163.253/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 450.000,0000. Motivo: Licitante não conseguiu reduzir a oferta para o preço almejado pela Administração, mesmo após ciência do valor de referência.
Cancelado no julgamento	15/06/2021 14:23:02	Item cancelado no julgamento. Motivo: Em vista dos licitantes não conseguirem reduzir suas ofertas ao valor pretendido pela Administração, além do registro de suas considerações no chat, este Pregoeiro FRACASSA o presente certame em vista de nenhuma proposta ser apresentada no valor de referência do edital.

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

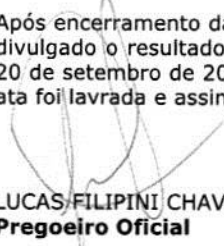
Data	Mensagem
15/06/2021 13:30:00	Sistema A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenha-se conectados.
15/06/2021 13:30:01	Sistema A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
15/06/2021 13:31:29	Pregoeiro Boa tarde Prezados Licitantes. Aguardo a redução das suas ofertas para o presente certame. Boa disputa a todos.

Sistema	15/06/2021 13:35:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances
Sistema	15/06/2021 13:45:02	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento de etapa aberta pelo pregoeiro.
Pregoeiro	15/06/2021 13:46:50	Prezados
Pregoeiro	15/06/2021 13:48:47	Reiniciarei a fase de lances, pois o valor apresentados pelos senhores não atingiu a oferta almejada pela Administração
Pregoeiro	15/06/2021 13:49:07	Assim, informo que o valor de referência do presente objeto é de R\$ 365.000,00
Pregoeiro	15/06/2021 13:49:55	Favor apresentar as melhores ofertas neste momento, mesmo que não alcancem o valor pretendido no presente processo licitatório.
Sistema	15/06/2021 13:50:51	A etapa aberta do item 1 foi reiniciada. Justificativa: Houve poucos lances na etapa de disputa e o valor de referência não foi alcançado. Assim, fora divulgado o valor mediano para aquisição do objeto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/06/2021 14:00:52	O item 1 está encerrado.
Sistema	15/06/2021 14:00:59	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade.
Pregoeiro	15/06/2021 14:02:15	Para MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS - Prezado Licitante. Conforme já fora explanado na fase de disputa, o valor almejado pela Administração para aquisição do produto é de R\$ 365.000,00. Assim, indago à licitante se conseguimos chegar a essa oferta
Pregoeiro	15/06/2021 14:04:01	Para MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS - Aguardo sua manifestação, pois não será necessário analisar seus documentos habilitatórios quando o preço apresentado nem ao menos pode ser aceito
03.093.776/0001-91	15/06/2021 14:04:53	Prezados, boa tarde, nosso ultimo preço exequível a fim de corroborar para a homologação deste certame é de R\$ 410.000,00
03.093.776/0001-91	15/06/2021 14:07:18	Infelizmente os veículos tiveram grande altas nos últimos tempos além de alta demanda e baixo ritmo de fabricação devido a pandemia, dentro de 30 dias esta prefeitura não conseguira comprar por menos de R\$ 430.000,00 mil devido a mudança de modelo 2021/2022, fico a disposição a qualquer tempo, att equipe Manupa regional sul
Pregoeiro	15/06/2021 14:09:34	Para MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS - Prezado. A pesquisa de mercado fora instruída pelas seguintes ofertas: Proposta de R\$ 305.000,00 para um modelo Mercedes-Benz; Proposta de R\$340.000,00 para um modelo Iveco e R\$ 365.500,00 para um modelo VW
03.093.776/0001-91	15/06/2021 14:11:26	O modelo iveco com preço exequível seria o modelo tector 17-210 contudo não atende ao edital na integra,
Pregoeiro	15/06/2021 14:11:57	Para MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS - Não há documentos comprobatórios anexos no processo para aceite da sua proposta. Assim, não há outro ato administrativo a não ser a recusa da sua proposta.
Pregoeiro	15/06/2021 14:12:21	Para MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS - Compreendo a dinâmica no mercado, mas este servidor não pode assumir a responsabilidade pela pesquisa de mercado realizada pela entidade requisitante, a qual deverá estruturar uma requisição que reflita o valor atual de venda desse produto
03.093.776/0001-91	15/06/2021 14:12:50	Além das altas dos implementos, aço, fero , alumínio, esta caçamba no final do ano passada custava 40 mil reais, hoje não se compra por menos de 55 mil , ficamos a disposição,
Pregoeiro	15/06/2021 14:13:30	Para MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS - Todos os apontamentos realizados nesse chat, inclusive sua manifestação do modelo IVECO, será repostado a entidade requisitante para que análise e reestruture seu termo de referência
Pregoeiro	15/06/2021 14:13:54	Para MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS - Muito obrigado pela sua oferta e esclarecimentos
03.093.776/0001-91	15/06/2021 14:14:10	De qualquer forma, não sendo possível a contratação, nos mantemos a disposição para futuras cotações, cordialmente
Pregoeiro	15/06/2021 14:14:17	Para EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA - Empresa Emporium, consegue reduzir sua oferta para R\$ 365.000,00?
05.163.253/0001-08	15/06/2021 14:18:15	Boa tarde
05.163.253/0001-08	15/06/2021 14:19:02	Não temos como atender vossa solicitação.
Pregoeiro	15/06/2021 14:19:06	Para EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA - Licitante, seja objetivo em sua resposta. O chat somente abre para direito a uma resposta quando requerido pelo Pregoeiro
Pregoeiro	15/06/2021 14:19:28	Para EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA - Ok, agradeço. Sua oferta será recusada
Sistema	15/06/2021 14:23:02	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de registro de itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'
Pregoeiro	15/06/2021 14:23:45	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 15/06/2021 14:53:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração abertura da sessão pública	11/06/2021 13:30:00	Previsão de abertura: 11/06/2021 13:40:00; Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Pregoeiro não definido para a compra.
Alteração abertura da sessão pública	11/06/2021 13:40:00	Previsão de abertura: Sem prazo definido; Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Pregoeiro não definido para a compra.
Alteração abertura da sessão pública	11/06/2021 13:47:47	Previsão de abertura: 15/06/2021 13:30:00; Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Sistema indisponível para o Pregoeiro
Abertura da sessão pública	15/06/2021 13:30:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	15/06/2021 14:00:59	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	15/06/2021 14:23:02	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	15/06/2021 14:23:45	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 15/06/2021 às 14:53:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:54 horas do dia 15 de junho de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.


 LUCAS FILIPINI CHAVES
Pregoeiro Oficial

IVOLNEIA ALVES DE FREITAS
Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

Voltar

